



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO

Conceição de Macabu, 30 de Abril de 2019

MENSAGEM Nº 13/2019

Autor: Poder Executivo

Ref: Diretrizes Orçamentária de 2020.

C.M.C.M	
Pág.:	02
Rubrica:	

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente e
Vereadores da Câmara Municipal de Conceição de Macabu.

Dirijo-me a Vossa Excelência, bem como a seus ilustres Pares, para encaminhar o Projeto de Lei que “Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2020 e dá outras providências”, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição da República Federativa do Brasil, e ainda de acordo com a Lei Orgânica do Município e, nos termos estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

O presente Projeto de Lei define as normas e diretrizes que orientarão a elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2020.

Visa também, estabelecer as prioridades das metas do Plano Plurianual da Administração, o planejamento operacional anual, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro.

As projeções de ajustes para os exercícios de 2020, 2021 e 2022, foi com base nas Resoluções 4.582 e 4.671, emitida pelo Banco Central do Brasil.

Certo da boa acolhida por parte desta Casa de Leis reitero expressões de elevada estima e distinta consideração.


CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de
Conceição de Macabu
PROTOCOLO GERAL

Exmo. Sr.

Marco Antônio Oliveira da Silva

MD Presidente da Câmara Municipal de Conceição de Macabu.,

Nº

264/19

ASS.

 30/04/19



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 13 DE 30 DE ABRIL DE 2019.

C.M.C.M.
Pág.: <u>03</u>
Rubrica: <u>[assinatura]</u>

Ementa: Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração e Execução da Lei Orçamentária do Município de Conceição de Macabu - RJ para o exercício de 2020 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU - RJ, APROVARÁ E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, inciso II, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, no art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias relativas ao exercício financeiro de 2020, compreendendo:

- I – diretrizes, metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II - a organização e a estrutura dos orçamentos;
- III - as diretrizes específicas para o Poder Legislativo;
- ✓ IV - as diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VI - as disposições sobre a Legislação Tributária do Município;
- VII - as disposições relativas à Dívida Pública;
- VIII - as disposições finais.

Parágrafo único. Integram esta lei os seguintes anexos:

I - Anexo de Metas Fiscais, composto de:

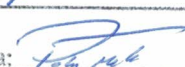
- a. demonstrativo de metas anuais;
- b. avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
- c. demonstrativo das metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;
- d. evolução do patrimônio líquido nos últimos três exercícios;
- e. origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;

- f. receitas e despesas previdenciárias do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS;
- g. projeção atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais;
- h. demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita;
- i. demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

II - Anexo de Riscos Fiscais, contendo Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;

CAPÍTULO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

C.M.C.M
Pág.: 04
Rubrica: 

Art. 2º Em conformidade com o disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, no art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2020, serão estabelecidas nesta Lei, em Anexo próprio, e terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária, todavia não se constituem limites à programação das despesas.

- I – O Desenvolvimento Econômico
- II – O Desenvolvimento Urbano
- III- O Desenvolvimento Administrativo
- IV- O Desenvolvimento Social

Art. 3º Será garantida a destinação de recursos orçamentários para a oferta de programas públicos de atendimento à infância e à adolescência no Município, conforme disposto no art. 227 da Constituição Federal e no art. 4º da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações - Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 4º O Município de Conceição de Macabu – RJ, implementará o atendimento integral às pessoas portadoras de deficiência e às pessoas idosas em todos os órgãos da Administração Direta e Indireta, incluindo-as em políticas públicas voltadas à satisfação de suas necessidades.

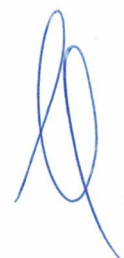
Art. 5º Na elaboração do Orçamento da Administração Pública Municipal buscar-se-á a contribuição de toda a sociedade em um processo de democracia participativa, voluntária e universal, em atendimento ao disposto no art. 44 da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade).

Parágrafo único. Durante o processo de elaboração da proposta orçamentária o Poder Executivo promoverá audiência pública, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO II

ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 6º A Lei Orçamentária compreenderá o Orçamento Fiscal, o Orçamento da Seguridade Social e o Orçamento de Investimento.



Art. 7º O Projeto de Lei Orçamentária do Município de Conceição de Macabu - RJ relativo ao exercício de 2020 deverá obedecer aos princípios da justiça social, do controle social, da transparência na elaboração e execução do orçamento e da economicidade, observado o seguinte:

- I - o princípio da justiça social implica assegurar, na elaboração e na execução do orçamento, projetos e atividades que possam reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões da Cidade, bem como combater a exclusão social;
- II - o princípio do controle social implica assegurar a todos os cidadãos a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;
- III - o princípio da transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento; e
- IV - o princípio da economicidade implica na relação custo-benefício, ou seja, na eficiência dos atos de despesa, que conduz à própria eficiência da atividade administrativa.

Art. 8º. Para efeito desta lei, entende-se por:

- I - diretriz: o conjunto de princípios que orienta a execução dos Programas de Governo;
 - II - função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;
 - III - subfunção: uma partição da função que visa agregar determinado subconjunto da despesa do setor público;
 - IV - programa: o instrumento de organização da ação governamental que visa à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
 - V - ação: especifica a forma de alcance do objetivo do programa de governo, descrevendo o produto e a meta física programada e sua finalidade, bem como os investimentos, que devem ser detalhados em unidades e medidas;
 - VI - atividade: o instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente e das quais resulta um produto necessário à manutenção das ações de governo;
 - VII - projeto: o instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento das ações de governo;
 - VIII - operação especial: o conjunto de despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo, das quais não resultam em um produto e não geram contraprestação direta sob forma de bens ou serviços, representando, basicamente, o detalhamento da função Encargos Especiais;
 - IX - órgão orçamentário: constitui a categoria mais elevada da Classificação Institucional, ao qual são vinculadas as unidades orçamentárias responsáveis por desenvolverem um programa de trabalho definido;
 - X - unidade orçamentária: constitui-se em um desdobramento de um órgão orçamentário, podendo ser da administração direta ou da administração indireta, em cujo nome a lei orçamentária anual consigna, expressamente, dotações com vistas à sua manutenção e à realização de um determinado programa de trabalho;
 - XI - modalidade de aplicação: a especificação da forma de aplicação dos recursos orçamentários;
 - XII - concedente: o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive de descentralização de recursos orçamentários; e
 - XIII - conveniente: as entidades da Administração Pública Municipal e entidades privadas que recebem transferências financeiras, inclusive quando decorrentes de descentralização de recursos orçamentários.
- 

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada atividade, projeto ou operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

§ 3º As categorias de programação de que trata esta lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária por programas, os quais estarão vinculados a atividades, projetos ou operações especiais mediante a indicação de suas metas físicas, sempre que possível.

Art. 9. As metas físicas serão indicadas no desdobramento da programação vinculada aos respectivos projetos, atividades e operações especiais, de modo a especificar a ação/meta integral ou parcial dos programas de trabalho.

Art. 10. O Orçamento Fiscal que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, compreenderá a programação dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus Órgãos, Autarquias, Institutos, Fundação e Fundos Municipais instituídos e mantidos pela Administração Pública Municipal.

Art. 11. O Poder Executivo também encaminhará ao Poder Legislativo, até 31 de agosto de 2019, o Orçamento de Investimento das empresas em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, se houver.

Art. 12. A receita orçamentária será discriminada pelos seguintes níveis:

- I - Categoria Econômica;
- II - Origem;
- III - Espécie;
- IV - Rubrica;
- V - Alínea; e
- VI - Subalínea.

§ 1º A categoria econômica da receita, primeiro nível de classificação, esta assim detalhada:

- I - Receitas Correntes - 1; e

- II - Receitas de Capital - 2.

§ 2º A Origem, segundo nível da classificação das receitas, identifica a procedência dos recursos públicos em relação ao fato gerador no momento em que os mesmos ingressam no patrimônio público.

§ 3º O terceiro nível, denominado Espécie, possibilita uma qualificação mais detalhada dos fatos geradores dos ingressos de tais recursos.

§ 4º O quarto nível, a Rubrica, agrega, dentro de cada espécie de receita, determinadas receitas com características próprias e semelhantes entre si.

§ 5º A Alínea, quinto nível, funciona como uma qualificação da Rubrica, apresentando o nome da receita propriamente dita e recebendo o registro pela entrada dos recursos financeiros.

§ 6º O sexto nível, a Subalínea, representa o detalhamento mais analítico das receitas públicas.



Art. 13. A despesa orçamentária será discriminada por:

C.M.C.M	
Pág.: 07	
Rubrica:	

- I - Órgão Orçamentário;
- II - Unidade Orçamentária;
- III - Função;
- IV - Subfunção;
- V - Programa;
- VI - Projeto, Atividade ou Operação Especial;
- VII - Categoria Econômica;
- VIII - Grupo de Natureza da Despesa;
- IX - Modalidade de Aplicação;
- X - Elemento de Despesa;
- XI - Fonte de Recursos.

§ 1º A Categoria Econômica da despesa está assim detalhada:

- I - Despesas Correntes - 3; e
- II - Despesas de Capital - 4.

§ 2º Os Grupos de Natureza da Despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminados:

- I - pessoal e encargos sociais - 1;
- II - juros e encargos da dívida - 2;
- II - indiretamente, mediante transferência financeira, por outras esferas de governo, seus órgãos, fundos ou entidades ou por entidades privadas sem fins lucrativos.

§ 3º O terceiro nível, denominado Espécie, possibilita uma qualificação mais detalhada dos fatos geradores dos ingressos de tais recursos.

§ 4º Na especificação da modalidade de aplicação de que trata o parágrafo anterior será observado, no mínimo, o seguinte detalhamento:

- I - transferências à União - 20;
- II - transferências a Estados e ao Distrito Federal - 30;
- III - transferências a municípios - Fundo a Fundo - 41
- IV - transferências a instituições privadas sem fins lucrativos - 50;
- V - transferências a instituições privadas com fins lucrativos - 60;
- VI - transferências a consórcios públicos - 71;
- VII - execução orçamentária delegada a Consórcios Públicos - 72;
- VIII - transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012;
- IX - aplicações diretas - 90; e
- X - aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - 91.

§ 5º Fica o Poder Executivo autorizado a criar fontes de recursos, alterar ou extinguir os códigos da modalidade de aplicação incluídos na Lei Orçamentária Anual para 2020 e em seus Créditos Adicionais.

§ 6º A especificação da despesa será apresentada por unidade orçamentária até o nível de elemento de despesa.



§ 7º A Lei Orçamentária Anual para 2020 conterá a destinação de recursos, classificados por Fontes de Recursos, regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, do Ministério da Fazenda.

I - O Município poderá incluir, na Lei Orçamentária, outras Fontes de Recursos para atender suas peculiaridades, além das determinadas no § 7º deste artigo;

II - As fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária serão regulamentadas por decreto do Poder Executivo; e

III - Os recursos legalmente vinculados a finalidades específicas serão utilizados apenas para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

§ 8º As receitas oriundas de aplicações financeiras terão as mesmas fontes dos recursos originais.

§ 9º Durante a execução orçamentária, as fontes de recursos previstas poderão ser alteradas ou novas poderão ser incluídas, exclusivamente pela Secretaria Municipal de Planejamento, mediante publicação de decreto no Jornal Oficial do Município, com as devidas justificativas.

§ 10. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às atualizações dos Planos de Contas da Receita e da Despesa, durante a execução orçamentária.

Art. 14. A Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor será identificada pelo dígito 7 (sete) no que se refere ao Projeto. Quanto à categoria econômica, ao grupo de natureza da despesa, à modalidade de aplicação, ao elemento de despesa e à fonte de recursos será identificada pelo dígito 9 (nove).

Art. 15. A Reserva de Contingência prevista no art. 45 desta lei será identificada pelo dígito 9 (nove) no que se refere à categoria econômica, ao grupo de natureza da despesa, à modalidade de aplicação, ao elemento de despesa e à fonte de recursos.

Art. 16. A Lei Orçamentária discriminará em programas de trabalho específicos as dotações destinadas:

I - à participação em constituição ou aumento de capital de empresas;

II - ao pagamento de precatórios judiciais, inclusive o cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado consideradas de pequeno valor; e

III - ao pagamento dos juros, encargos e amortização da dívida fundada.

Art. 17. Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar, na proposta orçamentária de 2020, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município, bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa, por alterações na legislação federal ocorridas após o encaminhamento ao Poder Legislativo, do correspondente Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias.

Art. 18. A mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária conterá:

I - o comportamento da arrecadação de receitas do exercício anterior;

II - o demonstrativo, por órgão, da despesa efetivamente executada no ano anterior em contraste com a despesa autorizada;



III - a situação observada no exercício de 2018 em relação aos limites de que tratam os artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000;

IV - o demonstrativo do cumprimento da legislação que dispõe sobre a aplicação de recursos resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino;

V - o demonstrativo que dispõe sobre a aplicação de recursos resultantes de impostos em saúde, em cumprimento à Emenda Constitucional nº 29/2000;

VI - a discriminação da dívida pública total acumulada; e

Art. 19. O Projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal constituir-se-á de:

I - texto da lei;

II - quadros orçamentários consolidados;

III - anexos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;

IV - anexo do Orçamento de Investimento a que se refere o art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição Federal, na forma definida nesta lei; e

V - discriminação da legislação da receita e da despesa referente ao Orçamento Fiscal.

§ 1º Integrarão o Orçamento Fiscal todos os quadros previstos no art. 22, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º Integrarão o Orçamento de Investimento, no que lhe couber, os quadros previstos na lei citada no parágrafo anterior,

CAPÍTULO III

DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA O PODER LEGISLATIVO

Art. 20. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar o percentual estabelecido na LC 101/200, relativo ao somatório da receita tributária com as transferências previstas nos arts. 153, § 5º, 158 e 159, da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior, em conformidade com as Emendas Constitucionais nº 25/2000 e nº 58/2009.

§ 1º O duodécimo devido ao Poder Legislativo será repassado até o dia 20 de cada mês, sob pena de crime de responsabilidade do Prefeito, conforme disposto no art. 29-A, § 2º, inciso II, da Constituição Federal.

§ 2º A despesa total com folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar a 70 (setenta por cento) de sua receita, de acordo com o estabelecido no art. 29-A, § 1º, da Constituição Federal.

Art. 21. O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta orçamentária, para fins de consolidação, até o dia 30 de julho do corrente exercício, observadas as disposições desta lei.

CAPÍTULO IV

DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

SEÇÃO I

Diretrizes Gerais

Art. 22. A elaboração do projeto de lei, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2020 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como deverão levar em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais que integra a presente lei, além dos parâmetros da Receita Corrente Líquida, visando ao equilíbrio orçamentário-financeiro.

§ 1º Será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

I - pelo Poder Legislativo, no que lhe couber, dos instrumentos de gestão previstos no art. 48, caput, da Lei Complementar nº 101/2000.

II - pelo Poder Executivo:

- a) da Lei Orçamentária Anual e seus anexos;
- b) das alterações orçamentárias realizadas mediante a abertura de Créditos Adicionais;
- c) do Relatório Resumido da Execução Orçamentária; e
- d) do Relatório de Gestão Fiscal.

§ 2º Para o efetivo cumprimento da transparência na gestão fiscal de que trata o caput deste artigo, o Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e da Controladoria-Geral do Município, deverá:

I - manter atualizado o endereço eletrônico, de livre acesso a todo cidadão, com os instrumentos de gestão descritos no art. 48, caput, da Lei Complementar nº 101/2000; e

II - providenciar as medidas previstas no inciso II, do § 1º, do citado artigo, a partir da execução da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2020, e nos prazos definidos pela Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 23. As estimativas de receitas serão feitas com a observância estrita das normas técnicas e legais e considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação dos índices de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante.

Art. 24. O Poder Executivo, sob a coordenação das Secretarias Municipais de Planejamento e de Fazenda, deverá elaborar e publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, especificado por órgão e por fonte de recursos, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000, visando ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta lei.

§ 1º O Poder Legislativo deverá enviar ao Poder Executivo, até dez dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2020, a programação de desembolso mensal para o referido exercício.

§ 2º O Poder Executivo publicará a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2020.

Art. 25. No prazo previsto no § 2º do artigo anterior, o Poder Executivo, sob a coordenação das Secretarias Municipais de Planejamento e de Fazenda, deverá publicar as receitas previstas, desdobradas em metas bimestrais, juntamente com as medidas de combate à evasão e à sonegação, bem como as quantidades e os valores das ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa e o montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa, nos termos do art. 13, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 26. Se for verificado, ao final de um bimestre, que a execução das despesas foi superior à realização das receitas, por Fonte de Recursos, o Poder Legislativo e o Poder Executivo promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira.

§ 1º Caso haja necessidade, a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para o cumprimento do disposto no art. 9º, da Lei Complementar nº 101/2000, visando atingir as metas fiscais previstas no Anexo de Metas Fiscais - Metas Anuais, desta lei, será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de Outras Despesas Correntes, Investimentos e Inversões Financeiras, de cada Poder, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

§ 2º Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Art. 27. Além de observar as diretrizes estabelecidas nesta lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus Créditos Adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos Programas de Governo.

Art. 28. As propostas parciais dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como as de seus Órgãos, Autarquias, Institutos, Fundação, Fundos Municipais e Empresas Públicas, se houver, serão elaboradas segundo os preços vigentes no mês de maio de 2018 e apresentadas à Secretaria Municipal de Planejamento até o dia 30 de julho de 2019, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária.

Art. 29. A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos sem antes ter assegurado recursos suficientes para obras ou etapas de obras em andamento e para conservação do patrimônio público, salvo projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

Art. 30. É obrigatória a destinação de recursos para compor contrapartida de transferências voluntárias efetuadas pela União e pelo Estado, bem como de empréstimos internos e externos e para o pagamento de sinal, de amortização, de juros e de outros encargos, observado o cronograma de desembolso da respectiva operação.

Parágrafo único. Somente serão incluídas na proposta orçamentária anual, dotações relativas às operações de crédito contratadas ou autorizadas pelo Legislativo Municipal até 30 de junho de 2019.

Art. 31. A Lei Orçamentária de 2020 somente incluirá dotações para o pagamento de precatórios cujos processos contenham pelo menos um dos seguintes documentos:



I - certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução no todo ou da parte não embargada; e

II - certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.

Art. 32. A Procuradoria-Geral do Município encaminhará à Secretaria Municipal de Planejamento, até 15 de julho do corrente exercício, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciais inscritos até 1º de julho de 2019 a serem incluídos na proposta orçamentária de 2020 devidamente atualizados, conforme determinado pelo art. 100, § 1º, da Constituição Federal, pela Emenda Constitucional nº 62/2009, discriminados conforme detalhamento constante do art. 14 desta lei, especificando:

I - número e data do ajuizamento da ação originária;

II - número do precatório;

III - tipo da causa julgada (de acordo com a origem da despesa);

IV - enquadramento (alimentar ou não-alimentar);

V - data da autuação do precatório;

VI - nome do beneficiário;

VII - valor do precatório a ser pago;

VIII - data do trânsito em julgado; e

IX - número da vara ou comarca de origem.

Parágrafo único. A forma de pagamento e a atualização monetária dos precatórios e das parcelas resultantes observarão, no exercício de 2019, os índices adotados pelo Poder Judiciário respectivo, conforme disposto no art. 100, § 1º, da Constituição Federal, na Emenda Constitucional nº 62/2009 e no Decreto nº 213/2010.

Art. 33. O pagamento das obrigações de pequeno valor de que trata o art. 100, § 3º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, pela Emenda Constitucional nº 30, de 13 de setembro de 2000, e pela Emenda Constitucional nº 62, de 9 de dezembro de 2009, sujeitar-se-á ao disposto na legislação vigente.

Art. 34. Na programação da despesa não poderão:

I - ser incluídas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;

II - ser incluídas despesas a título de Investimentos - Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública, reconhecidos na forma do art. 167, § 3º, da Constituição Federal;

III - ser classificadas como atividades, dotações que visem ao desenvolvimento de ações limitadas no tempo e das quais resultem produtos que concorram para a expansão ou



aperfeiçoamento da ação do Governo, bem como, classificadas como projetos, ações de duração continuada; e

IV - ser incluídas em projetos ou atividades, despesas caracterizadas como operações especiais.

Art. 35. Na proposta orçamentária não poderão ser destinados recursos para atender despesas com:

I - ações que não sejam de competência exclusiva ou comum do Município, ou com ações para as quais a Constituição Federal não estabeleça a obrigação do Município de cooperar técnica e/ou financeiramente; e

II - clubes, associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres.

Art. 36. É vedada a inclusão, tanto na Lei Orçamentária quanto em seus Créditos Adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, subvenções econômicas, auxílios ou contribuições, ressalvadas aquelas destinadas às entidades privadas com ou sem fins lucrativos e amparadas por leis municipais.

Parágrafo único. Os repasses de recursos serão efetivados mediante convênios, conforme determinam os arts. 116, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e 26, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 37. A Receita Total do Município prevista no Orçamento Fiscal será programada de acordo com as seguintes prioridades:

I - custeio de pessoal e encargos sociais, inclusive as contribuições do Município ao sistema de seguridade social, conforme legislação em vigor;

II - custeio administrativo e operacional;

III - garantia do cumprimento dos princípios constitucionais, em especial no que se refere ao ensino fundamental e à saúde;

IV - garantia do cumprimento do disposto nos arts. 44 a 46 desta lei;

V - pagamento de sentenças judiciais;

VI - contrapartidas dos convênios, dos programas objetos de financiamentos nacionais e internacionais e das operações de crédito; e

VII - reserva de contingência, conforme especificado no art. 44 desta lei.

Parágrafo único. Somente depois de atendidas as prioridades supra arroladas poderão ser programados recursos para atender novos investimentos.

Art. 38. As obras já iniciadas terão prioridade na alocação dos recursos para a sua continuidade e/ou conclusão.

Art. 39. O controle de custos, a avaliação de resultados previstos no art. 4º, inciso I, alínea "e", e no art. 50, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000, e a avaliação dos Programas de

Governo constantes do Plano Plurianual - PPA, serão realizados pela Controladoria do Município.

SEÇÃO II

Diretrizes Específicas do Orçamento Fiscal

C.M.C.M
Pág.: 14
Rubrica: 

Art. 40. O Orçamento Fiscal estimará as receitas efetivas e potenciais de recolhimento centralizado do Tesouro Municipal e fixará as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como as de seus Órgãos, Autarquias, Institutos, Fundação e Fundos Municipais, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade, da exclusividade, da publicidade e da legalidade.

Art. 41. É vedada a realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos adicionais suplementares ou especiais com finalidade precisa.

Art. 42. Na estimativa da receita e na fixação da despesa serão considerados:

- I - os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade;
- II - o aumento ou diminuição dos serviços prestados, a tendência do exercício; e
- III - as alterações tributárias.

Art. 43. O Município aplicará, no mínimo, 15% em ações e serviços públicos de saúde, conforme disposto no art. 77 do Ato das Disposições Transitórias da Constituição Federal.

Art. 44. A Lei Orçamentária conterá Reserva de Contingência no valor até 2 (dois por cento) da Receita Corrente Líquida, destinada a atender aos passivos contingentes e a outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 45. Fica o Poder Executivo, nos termos do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, e arts. 7º, 42 e 43, § 1º, inciso I, II, III e IV, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar e Remanejamento.

Parágrafo único. Entende-se por Remanejamento a realocação de recursos entre órgãos, dentro da mesma fonte de recursos, independente da categoria econômica da despesa.

Art. 46. Ficam os Poderes Legislativo e Executivo, nos termos do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, e arts. 7º, 42 e 43, § 1º, inciso I, II, III e IV, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Crédito Adicional e Transferência.

Parágrafo único. Entende-se por Transferência a realocação de recursos entre categorias econômicas da despesa, dentro do mesmo órgão, mesmo programa de trabalho e mesma fonte de recursos.

Art. 47. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto nos arts. 167, § 2º, da Constituição Federal e 104, § 2º, da Lei Orgânica do Município, será efetivada mediante decreto do Poder Executivo.



Parágrafo único. Para a reabertura dos créditos previstos no caput, o Executivo utilizar-se-á dos instrumentos previstos no art. 43, § 1º, incisos I, II, III e IV da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 48. Os recursos de convênios repassados pelo Município a outras entidades públicas ou privadas deverão ter sua aplicação comprovada mediante prestação de contas à Controladoria Geral do Município.

SEÇÃO III

C.M.C.M.
Pág.: 15
Rubrica: 

Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

Art. 49. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, e obedecerá ao disposto nos arts. 167, inciso XI, 194 a 196, 199 a 201, 203, 204, e 212, § 4º, da Constituição Federal e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

I - das contribuições sociais previstas na Constituição Federal, exceto a de que trata o art. 212, § 5º, e as destinadas por lei às despesas do Orçamento Fiscal;

II - da contribuição para o Plano de Seguridade Social do servidor, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Município; e

III - do Orçamento Fiscal.

Parágrafo único. Os recursos para atender às ações de que trata este artigo obedecerão aos valores estabelecidos no orçamento Fiscal.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 50. As despesas com pessoal e encargos sociais para 2020 serão fixadas observando-se o disposto nas normas constitucionais aplicáveis, na Lei Federal nº 9.717/1998, na Lei Complementar nº 101/2000 e na legislação municipal em vigor.

Art. 51. Os Poderes Legislativo e Executivo, na elaboração de suas propostas orçamentárias, terão como base de cálculo, para fixação da despesa com pessoal e encargos sociais, a folha de pagamento do mês de maio de 2019 projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais a serem concedidos aos servidores públicos municipais, bem como as alterações de planos de carreira e as admissões para preenchimento de cargos, sem prejuízo do disposto nos arts. 18 e 19 da Lei Complementar nº 101/2000, observado o contido no art. 37, inciso II, da Constituição Federal.

Parágrafo único. A ampliação de despesas na forma prevista no § 1º do art. 169 da Constituição Federal estará condicionada ao cumprimento dos limites para gastos com pessoal, previstos na Lei Complementar nº 101/2000, calculados sem a inclusão de receitas vinculadas cujos



regulamentos especifiquem expressamente a impossibilidade de sua utilização em despesas com pessoal.

Art. 52. O reajuste dos vencimentos dos servidores públicos municipais deverá observar a previsão de recursos orçamentários e financeiros constantes da Lei Orçamentária de 2020, e de seus Créditos Adicionais, em categoria de programação específica, observando os limites do art. 20, inciso III, e do art. 21 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º Ficam os Poderes Legislativo e Executivo autorizados a efetuar a recomposição dos vencimentos e proventos dos servidores públicos municipais ativos, aposentados e pensionistas, pertencentes aos quadros de pessoal estatutário e celetista, conforme disposto no art. 169, § 1º, incisos I e II, da Constituição Federal, referente ao período de fevereiro de 2019 a janeiro de 2020.

§ 2º A recomposição dos vencimentos e proventos mencionada no § 1º observará a variação do IPCA de janeiro de 2019 a dezembro de 2019, ou de outro índice que vier a substituí-lo.

§ 3º Para atender ao disposto neste artigo serão observados os limites estabelecidos nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 53. O Poder Executivo, por intermédio do órgão de controle de pessoal civil da Administração Direta e Indireta, publicará, até 31 de julho de 2019, a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil e demonstrará os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não estáveis e de cargos vagos, comparando-os com os quantitativos do ano anterior e indicando as respectivas variações percentuais.

§ 1º O Poder Legislativo observará o cumprimento do disposto neste artigo mediante ato próprio de seu dirigente máximo.

§ 2º Os cargos transformados em decorrência de processo de racionalização de planos de carreiras dos servidores municipais serão incorporados à tabela referida neste artigo.

Art. 54. No exercício financeiro de 2020, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se:

I - existirem cargos vagos a preencher;

II - houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa; e

III - forem observados os limites previstos no art. 22, inciso IV, da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único. A criação de cargos, empregos ou funções somente poderá ocorrer depois de atendido ao disposto neste artigo, no art. 169, § 1º, incisos I e II, da Constituição Federal, e nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 55. No exercício de 2020, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver excedido 95% dos limites estabelecido na LC 101/2000, somente poderá ocorrer quando



destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos nas situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário no âmbito do Poder Executivo é de competência do Chefe do Poder Executivo, ou caberá a quem ele delegar, respeitados os limites orçamentários de cada órgão.

Art. 56. A proposta orçamentária assegurará no mínimo 0,1 (um decimo por cento) do orçamento anual para a capacitação e o desenvolvimento dos servidores municipais.

Art. 57. O disposto no art. 18, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000 aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal.

Parágrafo único. Não se consideram como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, na forma de regulamento;

II - não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente; e

III - não caracterizem relação direta de emprego.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 58. Ocorrendo alterações na legislação tributária em vigor, decorrentes de lei aprovada até o término deste exercício, que impliquem acréscimo em relação à estimativa de receita constante do Projeto de Lei Orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos devidos ajustes na execução orçamentária.

Art. 59. Na previsão da receita, para o exercício financeiro de 2020, serão observados os incentivos e os benefícios fiscais estabelecidos em Leis Municipais, se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000, conforme detalhado no Anexo de Metas Fiscais - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita.

Art. 60. Os projetos de lei de concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, isenção em caráter não geral, de alteração de alíquota ou de modificação de base de cálculo que impliquem redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, deverão atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, devendo ser instruídos com demonstrativo evidenciando que não serão afetadas as metas de resultado nominal e primário.



Art. 61. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos de cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em Lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no art. 14, § 3º, II, da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

C.M.C.M
Pág.: 18
Rubrica: 

Art. 62. Os Orçamentos da Administração Direta e da Administração Indireta (Autarquias, Institutos, Fundação e Fundos Municipais) deverão destinar recursos para o pagamento do serviço da dívida municipal.

Parágrafo único. Serão destinados recursos para o atendimento de despesas com juros, com outros encargos e com amortização da dívida somente às operações contratadas até 30 de junho de 2019.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 63. Cabe à Secretaria Municipal de Planejamento a responsabilidade pela coordenação da elaboração e da consolidação do Projeto de Lei Orçamentária, de que trata esta lei.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Planejamento disciplinará:

I - o calendário das atividades para a elaboração dos orçamentos;

II - a elaboração e a distribuição do material que compõe as propostas parciais do Orçamento Anual dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus Órgãos, Autarquias, Fundação, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, se houver; e

III - as instruções para o devido preenchimento das propostas parciais dos orçamentos de que trata esta lei.

Art. 64. Para os efeitos do disposto no art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000:

I - as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei nº 8.666/1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o art. 182, § 3º, da Constituição Federal; e

II - as despesas irrelevantes, conforme disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000, são aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites do art. 24, incisos I e II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

Art. 65. São vedados quaisquer procedimentos, pelos ordenadores de despesas, que possibilitem a execução destas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária, em cumprimento aos arts. 15 e 16 da Lei Complementar nº 101/2000.



Parágrafo único. Serão registrados, no âmbito de cada órgão, todos os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira, sem prejuízo das responsabilidades e demais consequências advindas da inobservância do caput deste artigo.

Art. 66. Os valores das metas fiscais, em anexo, devem ser considerados como estimativa, admitindo-se variações de forma a acomodar a trajetória que as determine até o envio do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2020 ao Legislativo Municipal.

Art. 67. A execução orçamentária dos órgãos da administração direta e indireta constantes do orçamento fiscal será processada por meio de sistema informatizado único.

Art. 68. Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000, considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou de instrumento congênere.

Parágrafo único. No caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da Administração Pública Municipal, consideram-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 69. Cabe à Controladoria Geral do Município a responsabilidade pela apuração dos resultados primário e nominal para fins de avaliação do cumprimento das metas fiscais previstas nesta lei, em atendimento ao art. 9º e seus parágrafos da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 70. Caso o projeto de Lei Orçamentaria de 2020 não seja aprovado até 31 de dezembro de 2019, a programação dele constantes poderá ser executada em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada unidade orçamentaria até sua aprovação.

Art. 71. Os recursos decorrentes de emendas que ficarem sem despesas correspondentes ou que alterem os valores da receita orçamentária poderão ser utilizados mediante Créditos Adicionais Suplementares e Especiais com prévia e específica autorização legislativa, nos termos do art. 166, § 8º, da Constituição Federal e do art. 103, § 7º, da Lei Orgânica do Município.

Art. 72. Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Cláudio Eduardo Barbosa Linhares
Prefeito Municipal de Conceição de Macabu



BANCO CENTRAL DO BRASIL

C.M.C.M

Pág.: 10

Rubrica: *[assinatura]*

Histórico das metas para a inflação

O regime de metas para a inflação tem sido bem sucedido no Brasil. O sistema tem possibilitado que a inflação fique sob controle, em níveis relativamente baixos. Desde a adoção do regime em 1999, a inflação tem se situado dentro do intervalo de tolerância na maioria dos anos-calandário.

Mesmo quando diante de choques significativos que colocaram a inflação temporariamente fora do intervalo de tolerância, a inflação retornou à trajetória das metas. Fundamental para isso tem sido a ancoragem das expectativas de inflação, isto é, as pessoas utilizam a meta da inflação como referência da inflação prospectiva. Isso dá maior previsibilidade para a economia e melhora o planejamento das famílias, empresas e governo.

O sistema também trouxe altos níveis de transparência e responsabilização. Por exemplo, o comunicado e a ata das reuniões do Copom e o Relatório de Inflação trazem a visão do Comitê de Política Monetária (Copom) sobre a economia e as razões das decisões tomadas.

A inflação ficou fora do intervalo de tolerância em cinco anos: 2001, 2002, 2003, 2015 e 2017. Como manda o sistema, o presidente do Banco Central escreveu carta aberta ao presidente do Conselho Monetário Nacional (CMN), contendo descrição detalhada das causas do descumprimento da meta, as providências para assegurar o retorno da inflação aos limites estabelecidos e o prazo no qual se espera que as providências produzam efeito.

Ano	Norma	Data	Meta (%)	Banda (p.p.)	Limites Inferior e Superior (%)	Inflação Efetiva (IPCA % a.a.)
1999			8	2	6-10	8,94
2000	Resolução 2.615	30/6/1999	6	2	4-8	5,97
2001			4	2	2-6	7,67
2002	Resolução 2.744	28/6/2000	3,5	2	1,5-5,5	12,53
2003*	Resolução 2.842	28/6/2001	3,25	2	1,25-5,25	9,3
	Resolução 2.972	27/6/2002	4	2,5	1,5-6,5	
2004*	Resolução 2.972	27/6/2002	3,75	2,5	1,25-6,25	7,6
	Resolução 3.108	25/6/2003	5,5	2,5	3-8	
2005	Resolução 3.108	25/6/2003	4,5	2,5	2-7	5,69
2006	Resolução 3.210	30/6/2004	4,5	2	2,5-6,5	3,14
2007	Resolução 3.291	23/6/2005	4,5	2	2,5-6,5	4,46
2008	Resolução 3.378	29/6/2006	4,5	2	2,5-6,5	5,9
2009	Resolução 3.463	26/6/2007	4,5	2	2,5-6,5	4,31
2010	Resolução 3.584	01/7/2008	4,5	2	2,5-6,5	5,91
2011	Resolução 3.748	30/6/2009	4,5	2	2,5-6,5	6,5
2012	Resolução 3.880	22/6/2010	4,5	2	2,5-6,5	5,84
2013	Resolução 3.991	30/6/2011	4,5	2	2,5-6,5	5,91
2014	Resolução 4.095	28/6/2012	4,5	2	2,5-6,5	6,41
2015	Resolução 4.237	28/6/2013	4,5	2	2,5-6,5	10,67

2016	Resolução 4.345	25/6/2014	4,5	2	2,5-6,5	6,29
2017	Resolução 4.419	25/6/2015	4,5	1,5	3,0-6,0	2,95
2018	Resolução 4.499	30/6/2016	4,5	1,5	3,0-6,0	
2019	Resolução 4.582	29/6/2017	4,25	1,5	2,75-5,75	
2020	Resolução 4.582	29/6/2017	4	1,5	2,5-5,5	
2021	Resolução 4.671	26/6/2018	3,75	1,5	2,25-5,25	

C.M.C.M
Pág.: 21
Rubrica: 

* A Carta Aberta, de 21/1/2003, estabeleceu metas ajustadas de 8,5% para 2003 e de 5,5% para 2004.

Carta aberta



2018 - Carta Aberta
Publicado em: 10/01/2018

[<https://www.bcb.gov.br/content/controleinflacao/Documents/carta%20aberta/carta2018.pdf>](https://www.bcb.gov.br/content/controleinflacao/Documents/carta%20aberta/carta2018.pdf)



2016 - Carta Aberta
Publicado em: 08/01/2016

[<https://www.bcb.gov.br/content/controleinflacao/Documents/carta%20aberta/carta2016.pdf>](https://www.bcb.gov.br/content/controleinflacao/Documents/carta%20aberta/carta2016.pdf)



2004 - Carta Aberta
Publicado em: 19/02/2004

[<https://www.bcb.gov.br/content/controleinflacao/Documents/carta%20aberta/carta2004.pdf>](https://www.bcb.gov.br/content/controleinflacao/Documents/carta%20aberta/carta2004.pdf)



2003 - Carta Aberta
Publicado em: 21/01/2003

[<https://www.bcb.gov.br/content/controleinflacao/Documents/carta%20aberta/carta2003.pdf>](https://www.bcb.gov.br/content/controleinflacao/Documents/carta%20aberta/carta2003.pdf)

Mais



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU
LDO 2020
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
METAS E PRIORIDADES 2020



PROGRAMA : 0000 ENCARGOS ESPECIAIS

OBJETIVO : AMORTIZAR A DÍVIDA PÚBLICA E CONCEDER SUBVENÇÕES A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
023	AMORTIZAÇÃO DO PARC. INSS/IPASCON	PAGAMENTO DE DÍVIDAS MANTIDAS	UN	1

PROGRAMA : 0001 APOIO ADMINISTRATIVO

OBJETIVO : PROVER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DOS MEIOS NECESSÁRIOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DOS SEUS DIVERSOS PROGRAMAS FINALÍSTICOS ATRAVÉS DE AÇÕES VOLTADAS A MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
001	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - GABINETE	QUADRO DE PESSOAL MANTIDO	UN	100
002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - GABINETE	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS MANTIDAS	UN	1
013	MANUT. DE PESSOAL E ENCARGOS - PROC. GERAL	QUADRO DE PESSOAL MANTIDO	UN	1
014	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - PROC. GERAL	ATIVIDADES DA PROCURADORIA MANTIDAS	UN	1
016	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - ADMINISTRAÇÃO	QUADRO DE PESSOAL MANTIDO	UN	1
018	CARTAO DO SERVIDOR	CARTAO DO SERVIDOR MANTIDO	UN	1
17	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - ADMINISTRAÇÃO	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS MANTIDAS	UN	1
021	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - FAZENDA	QUADRO DE PESSOAL MANTIDO	UN	1
022	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FAZENDA	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS MANTIDAS	UN	1
027	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - PLANEJAMENTO	QUADRO DE PESSOAL MANTIDO	UN	1
027	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - PLANEJAMENTO	ATIVIDADES DA SECRETARIA MANTIDAS	UN	1
032	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - CULTURA	QUADRO DE PESSOAL MANTIDO	UN	1
033	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - CULTURA	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS MANTIDAS	UN	1
039	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - OBRAS	QUADRO DE PESSOAL MANTIDO	UN	1
040	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - OBRAS	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS MANTIDAS	UN	1
072	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - SERV. PÚBLICOS	QUADRO DE PESSOAL MANTIDO	UN	1
073	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SERV. PÚBLICOS	ATIVIDADES DA SECRETARIA MANTIDAS	UN	1
074	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - AGRICULTURA	QUADRO DE PESSOAL MANTIDO	UN	1
075	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - AGRICULTURA	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS MANTIDAS	UN	1
079	MANUT. DE PESSOAL E ENCARGOS - MEIO AMBIENTE	QUADRO DE PESSOAL MANTIDO	UN	1
080	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - MEIO AMBIENTE	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS MANTIDAS	UN	1
083	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - TURISMO	QUADRO DE PESSOAL MANTIDO	UN	1
084	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - TURISMO	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS MANTIDAS	UN	1
0089	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - CONTROLE INTERNO	QUADRO DE PESSOAL MANTIDO	UN	1
0090	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - CONTROLE INTERNO	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS MANTIDAS	UN	1
0091	MANUT. DE PESSOAL E ENCARGOS - ESPORTE E LAZER	QUADRO DE PESSOAL MANTIDO	UN	1
0092	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - ESPORTE E LAZER	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS MANTIDAS	UN	1
004	MANUT. DE PESSOAL E ENCARGOS - SEG. PÚBLICA	QUADRO DE PESSOAL MANTIDO	UN	1
005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEG. PÚBLICA	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS MANTIDAS	UN	1

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU
LDO 2020
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
METAS E PRIORIDADES 2020



009	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - GOVERNO	QUADRO DE PESSOAL MANTIDO	UN	1
010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - GOVERNO	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS MANTIDAS	UN	1
011	MANUT. DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	FROTA MUNICIPAL MANTIDA	UN	1
110	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA.	PESSOAL	UN	1
111	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA.	MANUTENÇÃO	UN	1

PROGRAMA : 0002 COMUNICAÇÃO SOCIAL, DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE
OBJETIVO : EFETUAR DIVULGAÇÃO DE ATO INSTITUCIONAL E PUBLICAÇÃO DE ATO OFICIAL POR MEIO PRÓPRIO E TERCEIRIZADO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
003	MANUT. DAS ATIVIDADES DE DIVULG. E PUBLIC. INSTITUCIONAL	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MANTIDOS	UN	1

PROGRAMA : 0003 AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEDE ADMINISTRATIVA
OBJETIVO : AMPLIAR E MODERNIZAR A SEDE ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA AFIM DE MELHORAR AS CONDIÇÕES DE TRABALHO PARA O SERVIDOR E MELHOR ACESSIBILIDADE AOS MUNICÍPES.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
019	AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA ADMINISTRAÇÃO	PRÉDIO SEDE DA ADMINISTRAÇÃO AMPLIADO	UN	1

PROGRAMA : 0005 PROJETO JUSTIÇA NA COMUNIDADE
OBJETIVO : ATENDIMENTO JURIDICO AOS MUNICÍPES RESIDENTES EM COMUNIDADES CARENTES.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
015	ATENDIMENTO JURÍDICO EM COMUNIDADES CARENTES	COMUNIDADES ATENDIDAS	UN	1

PROGRAMA : 0006 PRECATÓRIOS JUDICIAIS
OBJETIVO : RESERVAR RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS PARA PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
012	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS	PRECATÓRIOS JUDICIAIS MANTIDOS	UN	1

PROGRAMA : 0007 PRESERVAÇÃO DOS ESPAÇOS PAISAGÍSTICOS
OBJETIVO : MANTER E PRESERVAR OS ESPAÇOS PAISAGÍSTICOS AFIM DE GARANTIR AO CIDADÃO MACABUENSE MAIOR QUALIDADE DE VIDA E MELHOR ACESSIBILIDADE.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
041	MANUT. E REFORMA DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	ESPAÇOS PAISAGÍSTICOS MANTIDOS	UN	1

PROGRAMA : 0008 MAQUINÁRIOS E EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA
OBJETIVO : AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS VISANDO MELHORES CONDIÇÕES NAS VIAS PÚBLICAS E ESTRADAS VICINAIS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
042	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS P. OBRAS	EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MANTIDOS	UN	1

PROGRAMA : 0009 EDIFICAÇÕES PAISAGÍSTICAS
OBJETIVO : CONSTRUIR PRAÇAS, PARQUES E JARDINS OBJETIVANDO OFERECER NOVAS OPÇÕES DE LAZER E CONVIVÊNCIA À POPULAÇÃO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
043	CONSTR. DE ESPAÇOS DE PROJETOS PAISAGÍSTICOS	NOVAS CONSTRUÇÕES PAISAGÍSTICAS	UN	0

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU
LDO 2020
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
METAS E PRIORIDADES 2020



PROGRAMA : 0010 EDIFICAÇÕES DE PRÉDIOS PÚBLICOS

OBJETIVO : CONSTRUIR E RESTAURAR EDIFICAÇÕES PÚBLICAS VISANDO AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO FÍSICO MUNICIPAL.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
044	CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	NOVAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	UN	1
1.105	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS DA CULTURA	UNID	UNID	1

PROGRAMA : 0013 DEFESA CIVIL

OBJETIVO : PROMOVER A DEFESA CIVIL NO MUNICÍPIO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
006	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DEFESA CIVIL	AÇÕES DE DEFESA CIVIL MANTIDAS	UN	1

PROGRAMA : 0015 EDUCAÇÃO DIRETO DE TODOS

OBJETIVO : DESENVOLVER AÇÕES VOLTADAS ÀS ATIVIDADES ESTRUTURANTES NA ÁREA DE EDUCAÇÃO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
046	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	PRESERVAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES	UN	1
047	CONSTRUÇÃO/REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES	NOVOS PRÉDIOS ESCOLARES	UN	1
048	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO	MATERIAL DIDÁTICO	UN	1
050	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO P/ UNIDADES ESCOLARES	MOBILIÁRIO ESCOLAR	UN	1
052	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	TRANSPORTE ESCOLAR	UN	1
053	AMPLIAÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO	SEDE ADMINISTRATIVA AMPLIADA	UN	1
054	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - EDUCAÇÃO	SERVIÇOS E MATERIAIS	UN	1
055	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - EDUCAÇÃO	QUADRO DE PESSOAL MANTIDO	UN	1
049	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS P/ CRECHES	MOBILIÁRIO DE CRECHE	UN	1
051	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES	MATERIAIS DIDÁTICOS E DE HIGIENE	UN	1
057	CONSTRUÇÃO/REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES	NOVOS PRÉDIOS ESCOLARES	UN	1
058	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO	MATERIAL DIDÁTICO	UN	1
059	DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORMES	UNIFORMES	UN	1
061	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO P/ UNIDADES ESCOLARES	MOBILIÁRIO ESCOLAR	UN	1
063	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	TRANSPORTE ESCOLAR	UN	1
065	INCLUSÃO DIGITAL AOS EDUCANDOS	INCLUSÃO DIGITAL	UN	1
060	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO P/ CRECHE	MOBILIÁRIO DE CRECHE	UN	1
062	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ EDUC. INFANTIL	PARQUES INFANTIS	UN	1
064	ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	MATERIAIS DE CONSUMO E PAGAMENTO DE PESSOAL	UN	1
0129	AUXÍLIO- TRANSPORTE	UNID	1	1

PROGRAMA : 0016 VALORIZANDO O MAGISTÉRIO

OBJETIVO : MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS, OBJETIVANDO A VALORAÇÃO DO CORPO DOCENTE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
SIAM	Sistema Integrado de Administração Municipal			

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU
LDO 2020
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
METAS E PRIORIDADES 2020

C.M.C.M
Pág.: 25
Rubrica: João M

028	MANUT. DE PESSOAL E ENCARGOS - 60% MAGISTÉRIO	QUADRO DE PESSOAL MANTIDO	UN	1
029	MANUT. DE PESSOAL E ENCARGOS - 40% APOIO	QUADRO DE PESSOAL MANTIDO	UN	1
030	CARTÃO DO SERVIDOR	BENEFÍCIO AO SERVIDOR	UN	1
031	MANUT. DA CAPACITAÇÃO DO QUADRO DE DOCENTES	PROFESSORES CAPACITADOS	UN	1

PROGRAMA : 0017 TRANSPORTANDO PARA O FUTURO
OBJETIVO : PROMOVER TRANSPORTE AOS ESTUDANTES MACABUENSES DO ENSINO TÉCNICO E UNIVERSITÁRIO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN	MEDIDA	META FÍSICA
066	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO	TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO MANTIDO	UN		1

PROGRAMA : 0018 ESCOLA SAUDÁVEL
OBJETIVO : INTRODUIR HÁBITOS ALIMENTARES SAUDÁVEIS E COMBATER A DESNUTRIÇÃO DOS ALUNOS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN	MEDIDA	META FÍSICA
067	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR	MERENDA ESCOLAR OFERECIDA	UN		1

PROGRAMA : 0019 EDUCAÇÃO, CIDADANIA E CULTURA
OBJETIVO : PROMOVER A EDUCAÇÃO ATRAVÉS DO RESGATE CULTURAL, PROMOVER A INTERAÇÃO ENTRE OS DIVERSOS AGENTES DO ENSINO COM ATIVIDADES QUE DESENVOLVAM A ATENÇÃO, RACIOCÍNIO, HABILIDADE E EQUILÍBRIO AOS ALUNOS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN	MEDIDA	META FÍSICA
068	MANUTENÇÃO DO PROJETO COLÔNIA DE FÉRIAS	ATIVIDADES DE FÉRIAS	UN		1

PROGRAMA : 0020 INFRAESTRUTURA VIÁRIA
OBJETIVO : PROMOVER MELHORES CONDIÇÕES DE TRÁFEGO E ACESSIBILIDADE NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS E ESTRADAS VICINAIS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN	MEDIDA	META FÍSICA
045	URBANIZAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS	LOGRADOUROS PÚBLICOS MANTIDOS	UN		1
046	CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS	NOVOS LOGRADOUROS PAVIMENTADOS	UN		1
047	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	ESTRADAS VICINAIS MANTIDAS	UN		1

PROGRAMA : 0022 LIMPEZA URBANA
OBJETIVO : MANTER AS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE HIGIENE BEM COMO GARANTIR A COLETA DIÁRIA DO LIXO DOMICILIAR E HOSPITALAR.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN	MEDIDA	META FÍSICA
076	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE COLETA DE LIXO	COLETA REGULAR DE LIXO MANTIDAS	UN		1
077	SERVIÇOS DE CAPINA EM LOGRADOUROS PÚBLICOS	SERVIÇOS DE CAPINA MANTIDOS	UN		1

PROGRAMA : 0023 SERVIÇOS URBANOS
OBJETIVO : MANTER A URBANIZAÇÃO E LIMPEZA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL E LOGRADOUROS PÚBLICOS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN	MEDIDA	META FÍSICA
078	MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	ATIVIDADES MANTIDAS	UN		1
081	MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS	SERVIÇOS MANTIDOS	UN		1

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU
LDO 2020
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
METAS E PRIORIDADES 2020

Pág.: 26
C.M.C.M
Rubrica: *[assinatura]*

PROGRAMA : 0024 ILUMINAÇÃO PÚBLICA

OBJETIVO : CONSERVAR E AMPLIAR A REDE DE ILUMINAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
082	MANUTENÇÃO DA REDE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	SERVIÇOS MANTIDOS	UN	1
086	EXTENSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA AMPLIADA	UN	1
PROGRAMA : 0025 REDE DE ÁGUA E ESGOTO				
OBJETIVO : PROMOVER A CONSERVAÇÃO DA REDE DE ÁGUA E ESGOTO MUNICIPAL.				

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
087	MANUTENÇÃO E REPAROS NA REDE DE ÁGUA E ESGOTO	SERVIÇOS DE MANUT. E REPAROS MANTIDOS	UN	1
088	MANUTENÇÃO DAS REDES DE ÁGUA PLUVIAIS	SERVIÇOS MANTIDOS	UN	1

PROGRAMA : 0026 PARQUE DE EXPOSIÇÕES

OBJETIVO : MANTER O PARQUE DE EXPOSIÇÕES COM CONDIÇÕES ADEQUADAS ÀS REALIZAÇÕES DE EVENTOS AGROPECUÁRIOS, CULTURAIS E TURÍSTICOS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
076	GESTÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES	PARQUE DE EXPOSIÇÕES MANTIDO	UN	1

PROGRAMA : 0027 FOMENTO À ATIVIDADE AGRÍCOLA

OBJETIVO : PROMOVER E FOMENTAR A AGRICULTURA MUNICIPAL.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
078	MANUTENÇÃO DA FEIRA LIVRE INFORMAL	FEIRA LIVRE INFORMAL MANTIDA	UN	1
114	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	SUBVENÇÕES	UN	1

PROGRAMA : 0028 FOMENTO À ATIVIDADE PECUÁRIA

OBJETIVO : PROMOVER E FOMENTAR A SANIDADE DO REBANHO DOS CRIADORES DO MUNICÍPIO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
077	MANUT. DO PROGRAMA ANUAL DE VACINAÇÃO ANIMAL	REBANHO MUNICIPAL SANEADO	UN	1

PROGRAMA : 0029 MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

OBJETIVO : FOMENTAR A EDUCAÇÃO AMBIENTAL EM TODO O MUNICÍPIO E AMPLIAR, FISCALIZAR E CONSERVAR AS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
081	EDUCAÇÃO AMBIENTAL	PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	UN	1
082	MANUT. E PRESERV. DE UNIDADES DE CONSERV. AMBIENTAL-APAS	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	UN	1

PROGRAMA : 0030 SUBVENÇÕES TURÍSTICAS

OBJETIVO : CONCEDER SUBVENÇÕES A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS VISANDO SUBSIDIAR A PROMOÇÃO DOS EVENTOS TURÍSTICOS MUNICIPAIS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
085	SUBVENÇÕES A ENTIDADES CADASTRADAS-LIGA CARNAVALESCA	DESFILES CARNAVALESÇOS	UN	1
112	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	SUBVENÇÃO	UN	1

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU
LDO 2020
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
METAS E PRIORIDADES 2020

170 2020

Página: 27

C.M.C.M

Rubrică: *Latin*

113 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

PROGRAMA : 0031 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

OBJETIVO : PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO
------	-----------

086 PROM. DE EVENTOS TURÍSTICOS, URBANOS, RURAIS E ECOTURISMO

PROGRAMA : 0032 POLÍTICA DE ESPORTE E LAZER

OBJETIVO : INCENTIVAR E PROMOVER AÇÕES DE DESPORTO E LAZER AFIM DE REDUZIR O TEMPO OCIOSO DAS CRIANÇAS E JOVENS COM A PRÁTICA DO ESPORTE

AÇÃO	DESCRIÇÃO
------	-----------

0093 MANUTENÇÃO DA POLÍTICA DE DESPORTO E LAZER

0094 GESTÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO

PROGRAMA : 0033 DESPORTO AMADOR E PROFISSIONAL

OBJETIVO : APOIAR AS ENTIDADES ESPORTIVAS CADASTRADAS SEM FINS LUCRATIVOS E PROMOTORAS DO ESPORTE MUNICIPAL.

AÇÃO	DESCRIÇÃO
------	-----------

0095 GESTÃO DO ESTADIO ARISTO DA SILVA RIBEIRO

0096 SUBVENÇÃO A LIGA DESPORTIVA

0128 SUBVENÇÃO AO MACABU TRAIL CLUBE

PROGRAMA : 0034 INICIAÇÃO ESPORTIVA

OBJETIVO : APOIAR AÇÕES ESPORTIVA AMPLIANDO OPORTUNIDADES PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

AÇÃO	DESCRIÇÃO
------	-----------

0097 MANUTENÇÃO DE CONVENIO CLUBE DE FUTEBOL

PROGRAMA : 0035 A MÚSICA COMO VEÍCULO DE TRANSFORMAÇÃO

OBJETIVO : ESTIMULAR OS JOVENS A EDUCAÇÃO MUSICAL COMO FORMA DE APRIMORAMENTO CULTURAL E DE CONHECIMENTO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO
------	-----------

034 APOIO ÀS APRESENTAÇÕES DE ATRAÇÕES MUSICAIS

035 APOIO AO ENCONTRO DE BANDAS E FANFARRAS E BANDAS MARCIAIS

36 APOIO À ESCOLA DE MÚSICA VILLA LOBOS

PROGRAMA : 0036 A CULTURA TRANSFORMA

OBJETIVO : ESTIMULAR AS PESSOAS A CRIAREM O HÁBITO PARA A LEITURA INCENTIVANDO OUTRAS FORMAS DE CULTURA.

AÇÃO	DESCRIÇÃO
------	-----------

037 **PROMOÇÃO DO RESGATE CULTURAL**

PROGRAMA: 003/ AÇÃO, CULTURA E LAZER

OBJETIVO : ESTIMULAR AS PESSOAS A PROMOVEREM O LAZER COM A CULTURA, COMO FORMA DE INTEGRAÇÃO COM A COMUNIDADE.

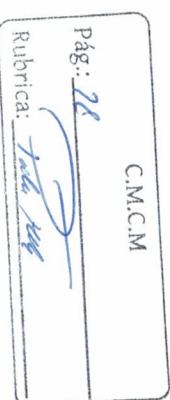
AÇÃO	DESCRIÇÃO
------	-----------

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100
101
102
103
104
105
106
107
108
109
110
111
112
113
114
115
116
117
118
119
120
121
122
123
124
125
126
127
128
129
130
131
132
133
134
135
136
137
138
139
140
141
142
143
144
145
146
147
148
149
150
151
152
153
154
155
156
157
158
159
160
161
162
163
164
165
166
167
168
169
170
171
172
173
174
175
176
177
178
179
180
181
182
183
184
185
186
187
188
189
190
191
192
193
194
195
196
197
198
199
200
201
202
203
204
205
206
207
208
209
210
211
212
213
214
215
216
217
218
219
220
221
222
223
224
225
226
227
228
229
230
231
232
233
234
235
236
237
238
239
240
241
242
243
244
245
246
247
248
249
250
251
252
253
254
255
256
257
258
259
260
261
262
263
264
265
266
267
268
269
270
271
272
273
274
275
276
277
278
279
280
281
282
283
284
285
286
287
288
289
290
291
292
293
294
295
296
297
298
299
300
301
302
303
304
305
306
307
308
309
310
311
312
313
314
315
316
317
318
319
320
321
322
323
324
325
326
327
328
329
330
331
332
333
334
335
336
337
338
339
340
341
342
343
344
345
346
347
348
349
350
351
352
353
354
355
356
357
358
359
360
361
362
363
364
365
366
367
368
369
370
371
372
373
374
375
376
377
378
379
380
381
382
383
384
385
386
387
388
389
390
391
392
393
394
395
396
397
398
399
400
401
402
403
404
405
406
407
408
409
410
411
412
413
414
415
416
417
418
419
420
421
422
423
424
425
426
427
428
429
430
431
432
433
434
435
436
437
438
439
440
441
442
443
444
445
446
447
448
449
450
451
452
453
454
455
456
457
458
459
460
461
462
463
464
465
466
467
468
469
470
471
472
473
474
475
476
477
478
479
480
481
482
483
484
485
486
487
488
489
490
491
492
493
494
495
496
497
498
499
500
501
502
503
504
505
506
507
508
509
510
511
512
513
514
515
516
517
518
519
520
521
522
523
524
525
526
527
528
529
530
531
532
533
534
535
536
537
538
539
540
541
542
543
544
545
546
547
548
549
550
551
552
553
554
555
556
557
558
559
560
561
562
563
564
565
566
567
568
569
570
571
572
573
574
575
576
577
578
579
580
581
582
583
584
585
586
587
588
589
590
591
592
593
594
595
596
597
598
599
600
601
602
603
604
605
606
607
608
609
610
611
612
613
614
615
616
617
618
619
620
621
622
623
624
625
626
627
628
629
630
631
632
633
634
635
636
637
638
639
640
641
642
643
644
645
646
647
648
649
650
651
652
653
654
655
656
657
658
659
660
661
662
663
664
665
666
667
668
669
670
671
672
673
674
675
676
677
678
679
680
681
682
683
684
685
686
687
688
689
690
691
692
693
694
695
696
697
698
699
700
701
702
703
704
705
706
707
708
709
710
711
712
713
714
715
716
717
718
719
720
721
722
723
724
725
726
727
728
729
730
731
732
733
734
735
736
737
738
739
740
741
742
743
744
745
746
747
748
749
750
751
752
753
754
755
756
757
758
759
760
761
762
763
764
765
766
767
768
769
770
771
772
773
774
775
776
777
778
779
780
781
782
783
784
785
786
787
788
789
790
791
792
793
794
795
796
797
798
799
800
801
802
803
804
805
806
807
808
809
810
811
812
813
814
815
816
817
818
819
820
821
822
823
824
825
826
827
828
829
830
831
832
833
834
835
836
837
838
839
840
84

SIAM - Sistema Integrado de Administração Municipal

Impresso por: ELIAS RIGUETE

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU
LDO 2020
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
METAS E PRIORIDADES 2020



038	REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS DE RUA	PROM. A INTEG. COM A CULT. O LAZER E A COMUNIDADE	UN	1
069	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES EM DATAS COMEMORATIVAS	ATIVIDADES EM DATAS COMEMORATIVAS	UN	1
PROGRAMA : 0038	SEGURANÇA PERTO DE VOCE			
OBJETIVO :	PROPORCIONAR A SENSACÃO DE SEGURANÇA, EM POSTO FIXO AVANÇADO DA GUARDA MUNICIPAL, AOS FREQUENTADORES DA PRAÇA DR. JOSÉ BONIFÁCIO TASSARA, COM AGENTES 24 HS POR DIA, INIBINDO A AÇÃO DE DELINQUENTES E			
AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN	METAFÍSICA
008	MANUT. DE POSTO AVANÇADO C/GUARDAS MUNICIPAIS	POSTO FIXO MANTIDO	UN	2
PROGRAMA : 0039	PROERD-PROG. EDUCAC. DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS			
OBJETIVO :	PREVINIR CRIANÇAS EM IDADE ESCOLAR DOS MALES CAUSADOS PELO USO DAS DROGAS.			
AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN	METAFÍSICA
070	MANUT. DO PROG. EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS	INFORMAÇÃO PARA PREVENÇÃO CONTRA O USO DAS DROGAS	UN	1
PROGRAMA : 0040	JOVENS EM AÇÃO			
OBJETIVO :	PROMOVER O ENSINO PROFISSIONALIZANTE AOS ALUNOS DO 8º E 9º ANO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.			
AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN	METAFÍSICA
071	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA JOVENS EM AÇÃO	CURSOS PROFISSIONALIZANTES	UN	0
PROGRAMA : 9999	RESERVA DE CONTINGENCIA			
OBJETIVO :	RESERVA DE PASSIVO CONTINGENCIAL PARA DESPESAS IMPREVISTAS			
AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN	METAFÍSICA
025	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	COBERTURA DE PASSIVOS CONTINGENCIAIS	UN	1

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS 2020

C.M.C.M

Pág.: 29

Rubrica: 

LRF, art. 4º, par. 1º

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO 2020			EXERCÍCIO 2021			EXERCÍCIO 2022		
	VALOR CORRENTE	VALOR CONSTANTE	%PIB	VALOR CORRENTE	VALOR CONSTANTE	%PIB	VALOR CORRENTE	VALOR CONSTANTE	%PIB
RECEITA TOTAL	84.616.130,52	81.361.663,96	1,24	87.789.235,41	81.361.663,96	1,29	91.081.331,70	81.358.938,54	1,34
RECEITA NÃO FINANCEIRA (I)	78.976.950,46	75.939.375,44	1,16	81.938.586,09	75.939.375,43	1,20	85.011.283,04	75.936.831,66	1,25
DESPESA TOTAL	80.076.144,10	76.996.292,40	1,18	83.078.999,50	76.996.292,40	1,22	86.194.462,00	76.993.713,26	1,27
DESPESA NÃO FINANCEIRA (II)	78.755.144,10	75.726.100,10	1,16	81.708.462,00	75.726.100,09	1,20	84.772.529,34	75.723.563,50	1,25
RESULTADO PRIMÁRIO - II	221.806,36	213.275,35	0,00	230.124,09	213.275,34	0,00	238.753,70	213.268,16	0,00
RESULTADO NOMINAL	-1.272.087,82	-1.223.161,37	-0,02	-259.998,34	-240.962,32	0,00	-2.276.010,90	-2.033.060,21	-0,03
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	13.763.046,79	13.233.698,84	0,20	12.930.050,23	11.983.364,44	0,19	12.097.053,67	10.805.764,78	0,18
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	-55.399.057,90	-53.268.324,90	-0,81	-55.659.056,24	-51.583.926,08	-0,82	-57.935.067,14	-51.750.841,57	-0,85
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	-55.399.057,90	-53.268.324,90	-0,81	-55.659.056,24	-51.583.926,08	-0,82	-57.935.067,14	-51.750.841,57	-0,85

FONTE: CONTABILIDADE / CONTROLE INTERNO

CPF:

CPF:

CPF:

CRC:



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR 2020

C.M.C.M

Pág.: 30

Rubrica: 

LRF, art. 4º, par. 2º, inciso I

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	METAS PREVISTAS EM 2018 (a)	% PIB	METAS REALIZADAS EM 2018 (b)	% PIB	VALOR (c) = (b-a)	% (C/A)
RECEITA TOTAL	77.283.221,29	1,14	85.567.648,39	1,26	8.284.427,10	10,720
RECEITA NÃO FINANCEIRA (I)	71.895.712,87	1,06	80.413.707,78	1,18	8.517.994,91	11,848
DESPESA TOTAL	77.751.321,38	1,14	70.697.697,81	1,04	-7.053.623,57	-9,072
DESPESA NÃO FINANCEIRA (II)	76.051.646,24	1,12	69.580.097,72	1,02	-6.471.548,52	-8,509
RESULTADO PRIMÁRIO I-II	-4.155.933,37	-0,06	10.833.610,06	0,16	14.989.543,43	-360,678
RESULTADO NOMINAL	1.037.389,90	0,02	-13.564.875,75	-0,20	-14.602.265,65	-1407,597
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	981.000,00	0,01	929.331,97	0,01	-51.668,03	-5,267
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	-7.956.330,30	-0,12	-70.146.625,80	-0,12	-62.190.295,50	781,645
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
PASSIVOS RECONHECIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	-7.956.330,30	-0,12	-70.146.625,80	-0,12	-62.190.295,50	781,645

FONTE: CONTABILIDADE / CONTROLE INTERNO

CPF:

CPF:

CPF:

CRC:



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS
ANTERIORES 2020

Pág.: 31

C.M.C.M

Rubrica: 

LRF, art. 4º, par. 1º, inciso II

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES												VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%		
RECEITA TOTAL	84.324.622,17	77.283.221,29	-8,350	81.361.663,95	5,277	84.616.130,52	4,000	87.789.235,41	3,750	91.081.331,70	3,750	84.324.622,17	80.760.966,25	-8,350	81.361.663,95	0,744	81.361.663,96	0,000	81.361.663,96	0,000	81.358.938,54	-0,003		
RECEITAS PRIMÁRIAS (I)	78.020.053,55	71.895.712,87	-7,850	75.939.375,43	5,624	78.976.950,46	4,000	81.938.586,09	3,750	85.011.283,04	3,750	78.020.053,55	75.131.019,95	-7,850	75.939.375,43	1,076	75.939.375,44	0,000	75.939.375,43	0,000	75.936.831,66	-0,003		
DESPESA TOTAL	83.491.025,90	77.751.321,38	-6,875	76.986.292,51	-0,984	80.076.144,10	4,014	83.078.999,50	3,750	86.194.462,00	3,750	83.491.025,90	81.250.130,84	-6,875	76.986.292,51	-5,248	76.996.292,40	0,013	76.996.292,40	0,000	76.993.713,26	-0,003		
DESPESAS PRIMÁRIAS(II)	81.997.671,92	76.051.646,24	-7,251	75.642.273,92	-0,538	78.755.144,10	4,115	81.708.462,00	3,750	84.772.529,34	3,750	81.997.671,92	79.473.970,32	-7,251	75.642.273,92	-4,821	75.726.100,10	0,111	75.726.100,09	0,000	75.723.563,50	-0,003		
RESULTADO PRIMÁRIO (III) = (I-II)	-3.977.618,37	-4.155.933,37	4,483	297.101,51	-107,149	221.806,36	-25,343	230.124,09	3,750	238.753,70	3,750	-3.977.618,37	-4.342.950,37	4,483	297.101,51	-106,841	213.275,35	-28,215	213.275,34	0,000	213.268,16	-0,003		
RESULTADO NOMINAL	-3.910.605,71	1.037.389,90	-126,528	-46.170.639,78	-4550,654	-1.272.087,82	-97,245	-259.998,34	-79,561	-2.276.010,90	775,394	-3.910.605,71	1.084.072,45	-126,528	-45.812.604,92	-4325,973	858.645,18	-101,874	1.684.398,82	96,169	-166.915,49	-97,541		
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	694.826,05	981.000,00	41,186	14.597.184,07	1387,990	13.763.046,79	-5,714	12.930.050,23	-6,052	12.097.053,67	-6,442	694.826,05	1.025.145,00	41,186	14.597.184,07	1454,950	13.233.698,84	-9,341	11.983.364,44	-9,448	10.805.764,78	-9,827		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	-8.993.720,20	-7.956.330,30	-11,535	-54.126.970,08	580,301	-55.399.057,90	2,350	-55.659.056,24	0,469	-57.935.067,14	4,089	-8.993.720,20	-8.314.365,16	-11,535	-54.126.970,08	610,914	-53.268.324,90	-1,586	-51.583.926,08	-3,162	-51.750.841,57	0,324		
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,000	0,00	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000		
PASSIVOS RECONHECIDOS	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,000	0,00	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	-8.993.720,20	-7.956.330,30	-11,535	-54.126.970,08	580,301	-55.399.057,90	2,350	-55.659.056,24	0,469	-57.935.067,14	4,089	-8.993.720,20	-8.314.365,16	-11,535	-54.126.970,08	610,914	-53.268.324,90	-1,586	-51.583.926,08	-3,162	-51.750.841,57	0,324		
ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%		
RECEITA TOTAL	88.119.230,17	80.760.966,25	-8,350	81.361.663,95	0,744	81.361.663,96	0,000	81.361.663,96	0,000	81.358.938,54	-0,003	88.119.230,17	80.760.966,25	-8,350	81.361.663,95	-106,841	81.361.663,96	-28,215	81.361.663,96	0,000	81.358.938,54	-0,003		
RECEITAS PRIMÁRIAS (I)	81.530.955,96	75.131.019,95	-7,850	75.939.375,43	1,076	75.939.375,44	0,000	75.939.375,43	0,000	75.936.831,66	-0,003	81.530.955,96	75.131.019,95	-7,850	75.939.375,43	1,076	75.939.375,44	0,000	75.939.375,43	0,000	75.936.831,66	-0,003		
DESPESA TOTAL	87.248.122,07	81.250.130,84	-6,875	76.986.292,51	-5,248	76.996.292,40	0,013	76.996.292,40	0,000	76.993.713,26	-0,003	87.248.122,07	81.250.130,84	-6,875	76.986.292,51	-5,248	76.996.292,40	0,013	76.996.292,40	0,000	76.993.713,26	-0,003		
DESPESAS PRIMÁRIAS(II)	85.687.567,16	79.473.970,32	-7,251	75.642.273,92	-4,821	75.726.100,10	0,111	75.726.100,09	0,000	75.723.563,50	-0,003	85.687.567,16	79.473.970,32	-7,251	75.642.273,92	-4,821	75.726.100,10	0,111	75.726.100,09	0,000	75.723.563,50	-0,003		
RESULTADO PRIMÁRIO (III) = (I-II)	-4.156.611,20	-4.342.950,37	4,483	297.101,51	-106,841	213.275,35	-28,215	213.275,34	0,000	213.268,16	-0,003	-4.156.611,20	-4.342.950,37	4,483	297.101,51	-106,841	213.275,35	-28,215	213.275,34	0,000	213.268,16	-0,003		
RESULTADO NOMINAL	-4.086.582,97	1.084.072,45	-126,528	-45.812.604,92	-4325,973	858.645,18	-101,874	1.684.398,82	96,169	-166.915,49	-97,541	-4.086.582,97	1.084.072,45	-126,528	-45.812.604,92	-4325,973	858.645,18	-101,874	1.684.398,82	96,169	-166.915,49	-97,541		
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	726.093,22	1.025.145,00	41,186	14.597.184,07	1454,950	13.233.698,84	-9,341	11.983.364,44	-9,448	10.805.764,78	-9,827	726.093,22	1.025.145,00	41,186	14.597.184,07	1454,950	13.233.698,84	-9,341	11.983.364,44	-9,448	10.805.764,78	-9,827		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	-9.398.437,61	-8.314.365,16	-11,535	-54.126.970,08	610,914	-53.268.324,90	-1,586	-51.583.926,08	-3,162	-51.750.841,57	0,324	-9.398.437,61	-8.314.365,16	-11,535	-54.126.970,08	610,914	-53.268.324,90	-1,586	-51.583.926,08	-3,162	-51.750.841,57	0,324		
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000		
PASSIVOS RECONHECIDOS	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,000	0,00	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	-9.398.437,61	-8.314.365,16	-11,535	-54.126.970,08	610,914	-53.268.324,90	-1,586	-51.583.926,08	-3,162	-51.750.841,57	0,324	-9.398.437,61	-8.314.365,16	-11,535	-54.126.970,08	610,914	-53.268.324,90	-1,586	-51.583.926,08	-3,162	-51.750.841,57	0,324		

FONTE: CONTABILIDADE / CONTROLE INTERNO

CPF:

CPF:

CPF:

CRC:

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO 2020

LRF, art. 4º, par. 2º, inciso III

Pág.: 32

C.M.C.M

Rubrica: 

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2018	%	2017	%	2016	%
PATRIMÔNIO/CAPITAL		20.153.891,80	100,000	11.649.593,78	100,000	20.597.286,98	100,000
RESERVAS		0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
RESULTADO ACUMULADO		0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
TOTAL		20.153.891,80	100,000	11.649.593,78	100,000	20.597.286,98	100,000
FONTE: CONTABILIDADE / CONTROLE INTERNO							

CPF:

CPF:

CPF:

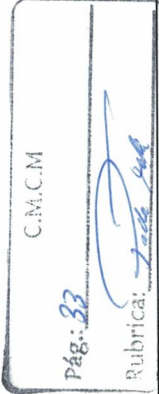
CRC:



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS 2020



R\$ 1,00

LRF, art. 4º, par. 2º, inciso III

RECEITAS REALIZADAS		2018 (a)	2017 (b)	2016 (c)	
RECEITA DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS					
ALIENAÇÃO DE ATIVOS					
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		0,00	152.636,42	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00	0,00	
TOTAL (I)		0,00	152.636,42	0,00	
DESPESAS EXECUTADAS		2018 (d)	2017 (e)	2016 (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS					
DESPESAS DE CAPITAL					
INVESTIMENTOS		0,00	130.045,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA					
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		0,00	0,00	0,00	
REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS		0,00	0,00	0,00	
TOTAL (II)		0,00	130.045,00	0,00	
SALDO FINANCEIRO		2018 (g) = (a - d) + h	2017 (h) = (b - e) + i	2016 (i) = (c - f)	
TOTAL (III) = (I) - (II)		22.591,42	22.591,42	0,00	

FONTE: CONTABILIDADE / CONTROLE INTERNO

CPF:

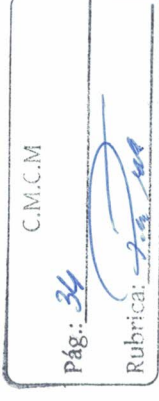
CPF:

CPF:

CRC:

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO RPPS 2020



LRF, art. 4º, par. 2º, inciso IV, alínea a

R\$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	EXERCÍCIO 2018	EXERCÍCIO 2017	EXERCÍCIO 2016
RECEITAS CORRENTES	7.129.452,39	9.128.010,45	7.449.531,51
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.209.796,43	2.699.293,02	1.711.380,82
PESSOAL CIVIL - CONTRIBUIÇÕES RECEITAS CORRENTES	1.923.055,26	2.161.016,35	1.711.380,82
PESSOAL MILITAR - CONTRIBUIÇÕES RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE RGPS E RPPS	286.741,17	538.276,67	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	4.785.412,59	5.250.535,98	5.574.117,28
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	134.243,37	1.178.181,45	164.033,41
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS			
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERCÍCIO	2.821.800,94	2.678.910,52	2.374.594,93
PESSOAL CIVIL - CONTRIBUIÇÕES REPASSES DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00
PESSOAL MILITAR - CONTRIBUIÇÕES REPASSES DO EXERCÍCIO			
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR			
PESSOAL CIVIL - CONTRIBUIÇÕES REPASSES DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	605.970,21	1.126.819,69
PESSOAL MILITAR - CONTRIBUIÇÕES REPASSES DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT	998.799,51	454.640,55	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	10.950.052,84	12.867.531,73	10.950.946,13
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	EXERCÍCIO 2018	EXERCÍCIO 2017	EXERCÍCIO 2016
ADMINISTRAÇÃO GERAL			
DESPESAS CORRENTES	768.446,81	331.237,22	454.818,50
DESPESAS DE CAPITAL	2.968,50	3.463,00	84.324,47
PREVIDÊNCIA SOCIAL			
PESSOAL CIVIL - DESPESA	5.921.143,10	5.749.205,00	4.852.302,81
PESSOAL MILITAR - DESPESA	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÃO PREV DE APOSENTADORIA RPPS E RGPS	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÃO PREV DE PENSÕES RPPS E RGPS	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	6.692.558,41	6.083.905,22	5.391.445,78
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I - II)	4.257.494,43	6.783.626,51	5.559.500,35

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO RPPS 2020

Pág.: 35

C.M.C.M

Rubrica: 

LRF, art. 4º, par. 2º, inciso IV, alínea a

APORTES DE RECURSOS PARA RPPS		EXERCÍCIO 2018	EXERCÍCIO 2017	EXERCÍCIO 2016	R\$ 1,00
TOTAL DE APORTES PARA O RPPS					
PLANO FINANCEIRO					
RECURSOS PARA COBERTURA DE INSUFICIÊNCIAS FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	
RECURSOS PARA FORMAÇÃO DE RESERVA		0,00	0,00	0,00	
OUTROS APORTES PARA O RPPS		0,00	0,00	0,00	
PLANO PREVIDENCIÁRIO					
RECURSOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO		0,00	0,00	0,00	
RECURSOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL		0,00	0,00	0,00	
OUTROS APORTES PARA O RPPS		0,00	0,00	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		4.257.494,43	6.783.626,51	5.559.500,35	
BENS E DIREITOS DO RPPS		0,00	0,00	0,00	
FONTE: CONTABILIDADE / CONTROLE INTERNO					

CPF:

CPF:

CPF:

CRC:

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS 2020

LRF, art. 4º, par. 2º, inciso IV, alínea a

R\$ 1,00

Pág.: 36

C.M.C.M

Rubrica: 

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2017	0,00	0,00	44.094.020,10	44.094.020,10
2018	9.223.869,60	6.137.228,30	3.086.641,30	47.180.661,40
2019	9.569.999,10	7.091.408,40	2.478.590,70	49.659.252,10
2020	9.801.308,10	7.849.930,30	1.951.377,80	51.610.629,90
2021	10.013.082,10	8.573.607,80	1.439.474,30	53.050.104,20
2022	10.174.940,30	9.301.340,00	873.600,30	53.923.704,50
2023	10.301.375,30	10.021.105,70	280.269,60	54.203.974,10
2024	10.401.784,60	10.693.615,30	-291.830,70	53.912.143,40
2025	10.452.821,00	11.346.641,50	-893.820,50	53.018.322,90
2026	10.455.222,60	11.972.213,90	-1.516.991,30	51.501.331,60
2027	10.413.471,80	12.560.884,70	-2.147.412,90	49.353.918,70
2028	10.338.947,40	13.097.637,80	-2.758.690,40	46.595.228,30
2029	10.203.636,80	13.608.318,10	-3.404.681,30	43.190.547,00
2030	10.029.054,90	14.092.492,70	-4.063.437,80	39.127.109,20
2031	9.799.994,90	14.554.784,10	-4.754.789,20	34.372.320,00
2032	9.529.176,90	14.988.504,10	-5.459.327,20	28.912.992,80
2033	9.201.986,70	15.390.644,90	-6.188.658,20	22.724.334,60
2034	8.820.277,70	15.790.456,60	-6.970.178,90	15.754.155,70
2035	8.851.764,50	16.188.578,10	-7.336.813,60	8.417.342,10
2036	9.070.274,00	16.614.434,80	-7.544.160,80	873.181,30
2037	9.285.504,00	17.048.487,60	-7.762.983,60	-6.889.802,30
2038	9.315.005,50	17.453.096,10	-8.138.090,60	-15.027.892,90
2039	9.362.620,00	17.791.642,30	-8.429.022,30	-23.456.915,20
2040	9.384.083,90	18.081.521,30	-8.697.437,40	-32.154.352,60
2041	9.406.654,40	18.316.370,00	-8.909.715,60	-41.064.068,20
2042	9.433.570,90	18.487.340,20	-9.053.769,30	-50.117.837,50
2043	9.447.993,10	18.610.656,20	-9.162.663,10	-59.280.500,60
2044	4.473.100,90	18.684.710,50	-14.211.609,60	-73.492.110,20
2045	4.420.065,50	18.724.295,90	-14.304.230,40	-87.796.340,60
2046	4.378.342,60	18.702.308,20	-14.323.965,60	-102.120.306,20
2047	4.325.811,40	18.626.279,00	-14.300.467,60	-116.420.773,80
2048	4.271.580,30	18.492.247,30	-14.220.667,00	-130.641.440,80
2049	4.213.470,20	18.319.261,30	-14.105.791,10	-144.747.231,90
2050	4.147.432,40	18.118.562,50	-13.971.130,10	-158.718.362,00

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

C.M.C.M

Pág.: 32

Rubrica: 

PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS 2020

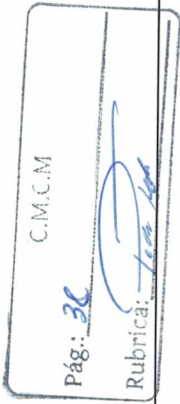
2051	4.077.646,60	17.885.857,50	-13.808.210,90	-172.526.572,90
2052	3.890.973,60	17.619.438,60	-13.728.465,00	-186.255.037,90
2053	3.815.306,10	17.314.124,40	-13.498.818,30	-199.753.856,20
2054	3.738.056,10	16.981.183,40	-13.243.127,30	-212.996.983,50
2055	3.664.696,80	16.654.998,80	-12.990.302,00	-225.987.285,50
2056	3.619.651,00	16.452.423,90	-12.832.772,90	-238.820.058,40
2057	3.568.163,80	16.218.854,30	-12.650.690,50	-251.470.748,90
2058	3.566.548,40	16.211.577,80	-12.645.029,40	-264.115.778,30
2059	3.532.546,90	16.057.031,10	-12.524.484,20	-276.640.262,50
2060	3.513.557,10	15.970.714,20	-12.457.157,10	-289.097.419,60
2061	3.468.179,60	15.764.452,60	-12.296.273,00	-301.393.692,60
2062	3.437.672,70	15.625.785,10	-12.188.112,40	-313.581.805,00
2063	3.520.162,90	16.000.740,60	-12.480.577,70	-326.062.382,70
2064	3.532.710,40	16.057.774,60	-12.525.064,20	-338.587.446,90
2065	3.537.286,40	16.078.574,60	-12.541.288,20	-351.128.735,10
2066	3.600.304,60	16.365.020,70	-12.764.716,10	-363.893.451,20
2067	3.671.854,30	16.690.247,00	-13.018.392,70	-376.911.843,90
2068	3.945.560,40	17.934.365,30	-13.988.804,90	-390.900.648,80
2069	4.041.654,50	18.371.156,80	-14.329.502,30	-405.230.151,10
2070	4.204.129,10	19.109.677,70	-14.905.548,60	-420.135.699,70
2071	4.201.180,70	19.096.276,00	-14.895.095,30	-435.030.795,00
2072	4.223.414,10	19.197.336,90	-14.973.922,80	-450.004.717,80
2073	4.271.981,10	19.417.378,20	-15.145.397,10	-465.150.114,90
2074	4.370.828,20	19.866.940,10	-15.496.111,90	-480.646.226,80
2075	4.310.976,10	19.595.074,90	-15.284.098,80	-495.930.325,60
2076	4.156.510,50	18.893.092,00	-14.736.581,50	-510.666.907,10
2077	3.940.950,90	17.913.358,70	-13.972.407,80	-524.639.314,90
2078	3.785.001,70	17.204.539,30	-13.419.537,60	-538.058.852,50
2079	3.599.791,50	16.362.687,40	-12.762.895,90	-550.821.748,40
2080	3.498.705,00	15.903.204,80	-12.404.499,80	-563.226.248,20
2081	3.209.231,30	14.587.414,80	-11.378.183,50	-574.604.431,70
2082	3.075.995,40	13.981.797,00	-10.905.801,60	-585.510.233,30
2083	2.969.363,00	13.497.104,80	-10.527.741,80	-596.037.975,10
2084	2.921.717,30	13.280.533,20	-10.358.815,90	-606.396.791,00
2085	2.747.926,40	12.490.574,40	-9.742.648,00	-616.139.439,00
2086	2.661.778,80	12.098.994,70	-9.437.215,90	-625.576.654,90
2087	2.669.773,20	12.135.332,50	-9.465.559,30	-635.042.214,20
2088	2.704.994,90	12.285.431,50	-9.590.436,60	-644.632.650,80

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS 2020

2089	2.852.488,90	12.965.858,50	-10.113.369,60	-654.746.020,40
2090	2.817.045,60	12.804.752,80	-9.987.707,20	-664.733.727,60
2091	2.716.640,50	12.348.366,00	-9.631.725,50	-674.365.453,10
2092	2.414.591,00	10.975.413,80	-8.560.822,80	-682.926.275,90

FONTE: CONTABILIDADE / CONTROLE INTERNO



CPF:

CPF:

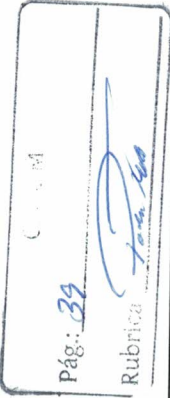
CPF:

CRC:

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA 2020



LRF, art. 4º, par. 2º, inciso IV

SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA				COMPENSAÇÃO
	TRIBUTO / CONTRIBUIÇÃO	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	
NÃO EXISTE PREVISÃO PARA ESTE EVENTO		0,00	0,00	0,00	NÃO EXISTE PREVISÃO PARA ESTE EVENTO
TOTAL		0,00	0,00	0,00	
FONTE: CONTABILIDADE / CONTROLE INTERNO					

R\$ 1,00

CPF:

CPF:

CPF:

CRC:

A large, stylized handwritten signature in blue ink.

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS
DE CARÁTER CONTINUADO 2020

C.M.C.M

Pág.: 40

Rubrica: 

LRF, art. 4º, par. 2º, inciso V

R\$ 1,00

EVENTO	VALOR PREVISTO 2020
AUMENTO PERMANENTE DA RECEITA	1.000.000,00
(-) TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	0,00
(-) TRANSFERÊNCIAS AO FUNDEF	0,00
SALDO FINAL DO AUMENTO PERMANENTE DE RECEITA (I)	1.000.000,00
REDUÇÃO PERMANENTE DA DESPESA	1.000.000,00
MARGEM BRUTA (III) = (I-II)	2.000.000,00
SALDO UTILIZADO DA MARGEM BRUTA (IV)	1.000.000,00
IMPACTO DE NOVAS DOCC	1.000.000,00
MARGEM LÍQUIDA DE EXPANSÃO DE DOCC (III-IV)	1.000.000,00

FONTE: CONTABILIDADE / CONTROLE INTERNO

CPF:

CPF:

CPF:

CRC:



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS 2020



LRF, art. 4º, par. 3º R\$ 1,00

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR
FRUSTRAÇÃO DE ARRECAÇÃO -IPTU	100.000,00	LIMITAÇÃO DE EMPENHOS ATÉ ATINGIR O EQUILIBRIO ORÇAMENTARIO	750.000,00
FRUSTRAÇÃO DE ARRECAÇÃO - ISS	150.000,00		
FRUSTRAÇÃO NOS REPASSES CONSTITUCIONAIS	500.000,00		
TOTAL	750.000,00		750.000,00

FONTE: CONTABILIDADE / CONTROLE INTERNO

CPF: CPF: CPF:

CRC:

TRANSF.DIRETAS -PDDE-PRINCIP	3.240,00	2.280,00	2.540,00	4.420,20	4.597,01	4.769,40	4.948,25
TRANSF.DIRETAS PNAE - PRINC	162.129,87	415.191,60	103.239,00	359.087,39	373.450,89	387.455,30	401.984,87
TRANSF.DIRETAS -PNATE-PRINCI	24.247,16	54.832,41	91.249,08	100.400,47	104.416,49	108.332,11	112.394,56
OUTRAS TRANSF. DIRETAS-PRINC	0,00	0,00	87.974,84	16.250,79	16.900,82	17.534,60	18.192,15
TRANSF FINANC.ICMS-DESON. LC	70.622,28	71.194,08	74.984,82	76.163,13	79.209,66	82.180,02	85.261,77
TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE E	0,00	0,00	0,00	200.000,00	208.000,00	215.800,00	223.892,50
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	100.000,00	104.000,00	107.900,00	111.946,25
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS D	0,00	0,00	0,00	648.116,68	674.041,35	699.317,90	725.542,32
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNI	127.589,70	46.458,97	0,00	105.469,72	109.688,51	113.801,83	118.069,40
COTA-PARTE DO ICMS	19.519.435,62	20.119.785,25	25.310.032,32	23.169.186,67	24.095.954,14	24.999.552,42	25.937.035,64
COTA-PARTE DO IPVA	1.444.446,95	1.538.377,93	1.480.086,33	1.573.168,08	1.636.094,80	1.697.448,36	1.761.102,67
COTA-PARTE DO IPI	445.044,92	435.424,55	651.778,93	646.727,00	672.596,08	697.818,43	723.986,62
COTA-PARTE -CIDE	51.657,20	69.877,04	55.069,43	61.602,80	64.066,91	66.469,42	68.962,02
COTA-PARTE ROYALTIES-ESTADO	703.045,79	945.153,80	1.595.882,97	1.289.002,31	1.340.562,40	1.390.833,49	1.442.989,75
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO	107.233,94	0,00	0,00	489.520,18	509.100,99	528.192,28	547.999,49
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CON	0,00	0,00	0,00	205.542,00	213.763,68	221.779,82	230.096,56
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ES	0,00	0,00	0,00	243.811,28	253.563,73	263.072,37	272.937,58
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS F	8.937.926,20	9.415.560,18	10.596.466,48	10.111.159,28	10.515.605,65	10.909.940,86	11.319.063,64
MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇ	0,00	0,00	76.030,70	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇ	0,00	0,00	84,90	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇ	0,00	0,00	64,26	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIP	253.649,89	102.328,62	199.422,18	259.727,25	270.116,34	280.245,70	290.754,91
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENT	0,00	538.276,67	286.741,17	500.000,00	520.000,00	539.500,00	559.731,25
OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS	49.625,72	155.519,11	128.698,96	86.878,58	90.353,72	93.741,98	97.257,30
OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS	14.907,88	122.782,65	0,00	59.673,74	62.060,69	64.387,97	66.802,52
TOTAL RECEITAS CORRENTES	68.864.086,23	68.006.666,06	86.727.478,67	84.941.441,11	88.339.098,75	91.651.814,94	95.088.757,96
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E S	0,00	0,00	0,00	10.425,00	10.842,00	11.248,58	11.670,40
TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE E	0,00	0,00	0,00	100.000,00	104.000,00	107.900,00	111.946,25
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CON	0,00	843.600,00	881.000,00	20.100,00	20.904,00	21.687,90	22.501,20
TOTAL RECEITAS DE CAPITAL	0,00	843.600,00	881.000,00	130.525,00	135.746,00	140.836,48	146.117,85
TOTAL RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	68.864.086,23	68.850.266,06	87.608.478,67	85.071.966,11	88.474.844,75	91.792.651,42	95.234.875,81
DEDUÇÃO RECEITA - FPM	2.681.829,30	2.557.085,19	2.742.087,39	2.847.832,09	2.961.745,37	3.072.810,82	3.188.041,23
DEDUÇÃO RECEITA - ITR	7.291,67	5.500,39	7.341,36	7.956,36	8.274,61	8.584,91	8.906,84
DEDUÇÃO RECEITA - ICMS LC 87	12.947,33	14.238,72	14.996,91	15.232,62	15.841,92	16.435,99	17.052,34
DEDUÇÃO RECEITA - ICMS ESTAD	3.903.886,60	4.023.956,35	5.029.367,38	4.560.187,34	4.742.594,83	4.920.442,14	5.104.958,72
DEDUÇÃO RECEITA - IPVA	288.888,73	307.674,93	295.394,26	304.633,62	316.818,96	328.699,67	341.025,91
DEDUÇÃO RECEITA - IPI EXPORT	89.008,89	87.084,81	130.355,65	119.345,40	124.119,22	128.773,69	133.602,70
TOTAL RECEITAS - DEDUÇÃO	6.983.852,52	6.995.540,39	8.219.542,95	7.855.187,43	8.169.394,91	8.475.747,22	8.793.587,74
CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CI	0,00	0,00	0,00	2.083.000,00	2.166.320,00	2.247.557,00	2.331.840,39
CPSSS PATRONAL - PARCELAMENT	0,00	0,00	0,00	832.996,56	866.316,42	898.803,29	932.508,41
CPSSS PATRONAL - PARCELAMENT	0,00	0,00	0,00	70.000,00	72.800,00	75.530,00	78.362,38
APORTES PERIÓDICOS PARA AMOR	0,00	454.640,55	998.799,51	1.158.888,71	1.205.244,26	1.250.440,92	1.297.332,45
TOTAL RECEITAS - INTRA	0,00	454.640,55	998.799,51	4.144.885,27	4.310.680,68	4.472.331,21	4.640.043,63
TOTAL GERAL	61.880.233,71	62.309.366,22	80.387.735,23	81.361.663,95	84.616.130,52	87.789.235,41	91.081.331,70

C.M.C.M

Pág.: 43

Rubrica:



RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
(PARA SIMPLES CONFERÊNCIA)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2018

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 6º Bim/2018 (b)	% (b/a)
1-RECEITAS DE IMPOSTOS				
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	3.133.691,3	3.133.691,3	2.835.320,6	90,48
1.1.1-Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	972.959,2	972.959,2	863.720,7	88,77
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	485.159,2	485.159,2	607.823,9	125,28
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	487.800,0	487.800,0	255.896,8	52,46
1.2.1-Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	197.867,5	197.867,5	50.503,2	25,52
1.2.2-Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	73.847,5	73.847,5	50.200,7	67,98
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	124.020,0	124.020,0	302,5	0,24
1.3.1-Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.151.343,8	1.151.343,8	947.401,1	82,29
1.3.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	799.953,8	799.953,8	904.156,8	113,03
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	351.390,0	351.390,0	43.244,3	12,31
1.4.1-Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	811.520,9	811.520,9	973.695,6	119,98
1.4.2-Multas, Juros, de Mora e Outros Encargos do IRRF	811.520,9	811.520,9	973.695,6	119,98
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF. art 153, §4º, III)	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5.1-ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS				
2.1-Cota-Parte FPM	38.689.259,8	38.689.259,8	42.467.069,7	109,76
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	14.673.167,1	14.673.167,1	14.913.480,1	101,64
2.1.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea d	14.673.167,1	14.673.167,1	13.710.438,3	93,44
2.1.3-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea e	0,0	0,0	608.933,9	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	0,0	0,0	594.107,9	0,00
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	21.871.402,1	21.871.402,1	25.310.032,3	115,72
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	73.058,2	73.058,2	74.984,8	102,64
2.5-Cota-Parte ITR	572.400,0	572.400,0	651.778,9	113,87
2.6-Cota-Parte IPVA	38.160,0	38.160,0	36.707,3	96,19
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	1.461.072,5	1.461.072,5	1.480.086,3	101,30
3-TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	0,0	0,0	0,0	0,00
	41.822.951,2	41.822.951,2	45.302.390,3	108,32

C.M.C.M

Pág.: 44

Rubrica: 



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
(PARA SIMPLES CONFERÊNCIA)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2018

C.M.C.M

Pág.: 45

Rubrica: *[assinatura]*

R\$1,00

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 6º Bim/2018 (b)	% (b/a)
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,00
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.153.493,9	2.153.493,9	1.885.386,2	87,55
5.1-Transferências do Salário-Educação	1.692.909,9	1.692.909,9	1.560.712,8	92,19
5.2-Transferências Diretas - PDDE	4.240,0	4.240,0	2.540,0	59,91
5.3-Transferências Diretas - PNAE	344.448,3	344.448,3	103.239,0	29,97
5.4-Transferências Diretas - PNATE	96.307,4	96.307,4	91.249,1	94,75
5.5-Transferências Diretas - FNDE	15.588,3	15.588,3	87.974,8	564,36
5.6-Aplicações Financeiras Recursos do FNDE	0,0	0,0	39.670,5	0,00
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,0	0,0	0,0	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,0	0,0	0,0	0,00
6.2-Aplicação Financeira de Recursos de Convênios	0,0	0,0	0,0	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,00
9-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.153.493,9	2.153.493,9	1.885.386,2	87,55

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 6º Bim/2018 (b)	% (b/a)
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.534.952,0	7.534.952,0	8.219.543,1	109,09
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.731.733,4	2.731.733,4	2.742.087,4	100,38
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	4.374.280,4	4.374.280,4	5.029.367,4	114,98
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	14.611,6	14.611,6	14.996,9	102,64
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	114.480,0	114.480,0	130.355,7	113,87
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR arrecadado (20% de 1.5 + 2.5)	7.632,0	7.632,0	7.341,4	96,19
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	292.214,5	292.214,5	295.394,3	101,09
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.698.953,8	10.278.162,9	10.627.081,8	103,39
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	9.698.953,8	10.278.162,9	10.596.466,5	103,10
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos FUNDEB	0,0	0,0	30.615,3	0,00
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	2.164.001,8	2.743.210,9	2.376.923,4	86,65

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 > 0)] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 > 0)] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscr. em RP Não Processados (i)
			Até 6º Bim/2018 (f)=(g/t)	% (f=e/d)	Até 6º Bim/2018 (g)	% (h)=(g/d)	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.903.753,8	7.523.045,5	7.493.588,1	99,61	7.493.588,1	99,61	0,0
13.1-Com Educação Infantil	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
13.2-Com Ensino Fundamental	5.903.753,8	7.523.045,5	7.493.588,1	99,61	7.493.588,1	99,61	0,0
14-OUTRAS DESPESAS	3.879.581,5	3.107.531,5	2.928.192,3	94,23	2.928.192,3	94,23	0,0
14.1-Com Educação Infantil	1.500,0	1.500,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
14.2-Com Ensino Fundamental	3.878.081,5	3.106.031,5	2.928.192,3	94,27	2.928.192,3	94,27	0,0
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	9.783.335,3	10.630.577,0	10.421.780,4	98,04	10.421.780,4	98,04	0,0

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE ENSINO

16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1-FUNDEB 60%	0,00
16.2-FUNDEB 40%	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	268.032,60
17.1-FUNDEB 60%	268.032,60
17.1-FUNDEB 40%	0,00
18-TOTAL DE DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB(16+17)	268.032,60

INDICADORES DO FUNDEB

19-TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	10.153.747,80
19.1-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (13-(16.1+17.1))/(II)x100	67,99
19.2-MÁXIMO DE 40% EM DESPESAS COM MDE QUE NÃO REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (14-(16.2+17.2))/(XX)x100	27,55
19.3-MÁXIMO DE 5% NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO (100-(19.1+19.2))	4,45

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE

20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2018	0,00

[assinatura]

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

(PARA SIMPLES CONFERÊNCIA)

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2018

C.M.C.M

Pág.: 46

R\$1,00

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritos em RP Não Processados (i)
			Até 6º Bim/2018 (e)	% (f)=(e/d)	Até 6º Bim/2018 (f)	% (f/d)x100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	108.400,0	206.500,0	166.644,7	80,70	102.095,6	49,44	64.549,1
22.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.500,0	1.500,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
22.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	106.900,0	205.000,0	166.644,7	81,29	102.095,6	49,80	64.549,1
23-ENSINO FUNDAMENTAL	13.534.835,3	15.062.796,1	14.420.643,8	95,74	13.682.618,1	90,84	738.025,7
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	9.781.835,3	10.629.077,0	10.421.780,4	98,05	10.421.780,4	98,05	0,0
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.753.000,0	4.433.719,1	3.998.863,4	90,19	3.260.837,7	73,55	738.025,7
24-ENSINO MÉDIO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
25-ENSINO SUPERIOR	742.000,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	10.000,0	10.000,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
27-OUTRAS	3.900,0	3.900,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
28-TOTAL DESPESAS C/AÇÕES TÍPICAS DE MDE(23+24+25+26+27+28)	14.399.135,3	15.283.196,1	14.587.288,5	95,45	13.784.713,7	90,20	802.574,8
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							2.376.923,40
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR							268.032,60
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS, DO EXERCÍCIO ANTERIOR							0,00
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00
35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g)							0,00
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITES CONSTITUCIONAIS (29+30+32+33+34+35)							2.644.956,00
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23)-36							11.942.332,50
MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ((38)/(3))X100%							26,36

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscr em RP Não Processados (i)
			Até 6º Bim/2018 (e)	% (f)=(e/d)	Até 6º Bim/2018 (g)	% (h)=(g/d)	
39-DESPESAS CUSTEADAS C/APLIC. FIN. EM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.802.089,9	2.945.558,9	1.011.999,1	34,36	766.081,3	26,01	245.917,8
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	486.032,1	922.055,1	564.484,8	61,22	537.040,2	58,24	27.444,6
43-TOTAL OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC.DO ENSINO (40+41+42+43)	2.288.122,0	3.867.614,0	1.576.483,9	40,76	1.303.121,5	33,69	273.362,4
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	16.687.257,3	19.150.810,1	16.163.772,4	84,40	15.087.835,2	78,78	1.075.937,2

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	Cancelado em 2018 (g)
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	116.280,90	0,00
45.1- EXECUTADOS COM RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	101.199,80	0,00
45.2-EXECUTADOS COM RECURSOS DO FUNDEB	15.081,10	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	339.868,00	1.293.359,00
47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	10.596.466,50	1.560.712,80
48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	10.375.484,70	784.803,10
48.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	10.318.730,40	766.081,30
48.2-RESTOS A PAGAR	56.754,30	18.721,80
48.3-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	30.615,30	39.670,50
50-(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	591.465,10	2.108.939,20
51-(+) Ajustes	220.854,90	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	220.854,90	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	812.320,00	2.108.939,20

FONTE :

1 Caput do artigo 212 da CF/1988

2 Os valores referentes à parcela dos restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

3 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme Lei 9.394/96, art. 11, V.

AJUSTE DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS

Despesas com Ensino Fundamental (24.2)

Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (23.2)

4.165.508,10

3.998.863,40

166.644,70

PARCELA DAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADA À FORMAÇÃO DO FUNDEB (10)

8.219.543,10

INATIVOS PAGOS COM RECURSOS DO TESOURO (40)

Despesas com Ensino Fundamental

Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas

0,00

0,00

0,00

TOTAL DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - (24.2 + 23.2 + 10 + 40)

12.385.051,20

AJUSTE DA TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS

Mínimo de <25%> das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino - Caput do artigo 212 da CF/88

Mínimo de <60%> do FUNDEB na remuneração do magistério do Ensino Fundamental - caput § 5º do artigo 60 do ADCT

27,34

70,51

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE (PARA SIMPLES CONFERÊNCIA)

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2018

Pág.: 44

R\$ 1,00

ADCT, art 77 - Anexo 12

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
		ATUALIZADA (a)	Até 6º Bim/2018 (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.133.691,4	3.133.691,4	2.812.151,3	89,74
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	485.159,2	485.159,2	607.823,9	125,28
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	73.847,5	73.847,5	50.200,7	67,98
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	799.953,8	799.953,8	880.987,5	110,13
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	811.520,9	811.520,9	973.695,6	119,98
Imposto Territorial Rural - ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	295.740,0	295.740,0	35.192,9	11,90
Dívida Ativa dos Impostos	266.620,0	266.620,0	166.045,4	62,28
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	400.850,0	400.850,0	98.205,3	24,50
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS (II)	38.689.259,9	38.689.259,9	41.264.027,9	106,65
Cota-Parte FPM	14.673.167,1	14.673.167,1	13.710.438,3	93,44
Cota-Parte ITR	38.160,0	38.160,0	36.707,3	96,19
Cota-Parte IPVA	1.461.072,5	1.461.072,5	1.480.086,3	101,30
Cota-Parte ICMS	21.871.402,1	21.871.402,1	25.310.032,3	115,72
Cota-Parte IPI-Exportação	572.400,0	572.400,0	651.778,9	113,87
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências CONSTITUCIONAIS	0,0	0,0	0,0	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	73.058,2	73.058,2	74.984,8	102,64
Outras	73.058,2	73.058,2	74.984,8	102,64
	0,0	0,0	0,0	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	41.822.951,3	41.822.951,3	44.076.179,2	105,39

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 6º Bim/2018 (d)	% (d/c)
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	5.933.208,7	5.933.208,7	8.892.037,2	149,87
Provenientes da União	5.577.855,2	5.577.855,2	8.772.812,3	157,28
Provenientes dos Estados	134.500,0	134.500,0	0,0	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,0	0,0	0,0	0,00
Outras Receitas do SUS	220.853,5	220.853,5	119.224,9	53,98
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,0	0,0	0,0	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	5.933.208,7	5.933.208,7	8.892.037,2	149,87

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (g)
			Até 6º Bim/2018 (f)	% (f/e)	Até 6º Bim/2018 (g)	% (g/e)	
DESPESAS CORRENTES	13.398.054,7	16.993.905,7	16.388.278,6	96,44	15.750.440,6	96,44	637.838,0
Pessoal e Encargos Sociais	9.040.604,0	11.076.954,0	10.787.811,5	97,39	10.787.811,5	97,39	0,0
Juros e Encargos da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Outras Despesas Correntes	4.357.450,7	5.916.951,7	5.600.467,1	94,65	4.962.629,1	94,65	637.838,0
DESPESAS DE CAPITAL	1.660.114,0	241.534,0	99.352,4	41,13	98.332,4	41,13	1.020,0
Investimentos	1.660.114,0	241.534,0	99.352,4	41,13	98.332,4	41,13	1.020,0
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Amortização da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE	15.058.168,6	17.235.439,7	16.487.631,0	95,66	15.848.773,0	95,66	638.858,0

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS
			Até 6º Bim/2018 (h)	% (h/IVf)	Até 6º Bim/2018 (i)	% (i/IVg)	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	5.853.208,7	4.990.519,7	4.580.331,8	27,78	4.402.591,2	27,78	177.740,6
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	5.853.208,7	4.990.519,7	4.580.331,8	27,78	4.402.591,2	27,78	177.740,6
Recursos de Operações de Crédito	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Outros Recursos	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA¹	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS²	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
DESPESAS CUSTEADAS C/REC.VINCULADAS À PARCELA DO % MÍNIMO NÃO APLICADAS EM AÇÕES E SERV. SAÚDE EM EXER. ANTERIORES³	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	5.853.208,7	4.990.519,7	4.580.331,8	27,78	4.402.591,2	27,78	177.740,6
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	9.204.960,0	12.244.920,0	11.907.299,2	72,22	11.446.181,8	72,22	461.117,4

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = ((VIh + VII) / IIIb X 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ^(4 e 5)

27,02 %

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VIh + VII - 15)/100xIIIb]

5.295.872,3

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em exercícios anteriores a 2013 (Somatório)	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Total	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E §2º

RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS

	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,0	0,0	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,0	0,0	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,0	0,0	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,0	0,0	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,0	0,0	0,00
Restos a pagar Cancelados ou Prescritos anteriores a 2013 (Somatório)	0,0	0,0	0,00
Total (VIII)	0,0	0,0	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ART. 25 E 26

LIMITE NÃO CUMPRIDO

	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido anteriores a 2013 (Somatório)	0,0	0,0	0,00
Total (IX)	0,0	0,0	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Até 6º Bim/2018 (l)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (m)	% (l+m / total (l+m))
Atenção Básica	3.982.643,3	4.798.664,3	4.256.114,7	203.427,2	27,05
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.241.360,0	8.909.560,0	8.286.773,7	384.778,5	52,59
Suporte Profilático e Terapêutico	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Vigilância Sanitária	187.395,4	64.445,4	51.587,7	7.026,6	0,36
Vigilância Epidemiológica	672.620,0	452.920,0	405.039,4	954,7	2,46
Alimentação e Nutrição	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Outras subfunções	2.974.150,0	3.009.850,0	2.849.257,3	42.671,2	17,54
TOTAL	15.058.168,7	17.235.439,7	15.848.772,8	638.858,2	100,00

Fonte : Secretária de Fazenda - Contabilidade

¹ Esta linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

² O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

³ O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

⁴ Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

⁵ Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento no art. 23 da LC 141/2012.

⁶ No último bimestre será utilizada a fórmula: VI(h+i) - (15 x IIIb/100)

C.M.C.M

Pág.: 48

Rubrica: *[Assinatura]*

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL (PARA SIMPLES CONFERÊNCIA)
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2018

LRF, art 53, inciso III - Anexo 5

R\$1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2017 (a)	Em 31/Out/2018 (b)	Em 31/Dez/2018 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	13.789.873,5	16.082.593,2	15.908.871,9
DEDUÇÕES (II)	6.836.160,8	19.768.744,4	18.199.518,6
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.471.766,3	19.885.675,5	18.866.381,9
(-) Restos a Pagar Processados (exceto precatórios)	635.605,5	116.931,1	666.863,3
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	6.953.712,7	-3.686.151,2	-2.290.646,7
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	13.789.873,5	16.082.593,2	15.908.871,9
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-6.836.160,8	-19.768.744,4	-18.199.518,6

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan/2018 até Dez/2018 (c - a)
VALOR	1.569.225,8	-11.363.357,8

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	Valor
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-707.560,3

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/12/2017	Em 31/Out/2018	Em 31/Dez/2018
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	96.277.247,7	96.277.247,7	114.164.654,3
Passivo Atuarial	96.277.247,7	96.277.247,7	114.164.654,3
Demais Dívidas	0,0	0,0	0,0
Deduções (VIII)	44.093.480,7	46.300.335,2	47.667.517,4
Ativo Disponível	75.888,4	49.964,6	83.545,6
Investimentos do RPPS	44.018.131,7	46.250.910,0	47.584.511,2
Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	539,4	539,4	539,4
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	52.183.767,0	49.976.912,5	66.497.136,9
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	52.183.767,0	49.976.912,5	66.497.136,9

C.M.C.M

Pág.: 49

Rubrica: 



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU

CONTABILIDADE 2018

BALANÇETE DA RECEITA SIMPLIFICADO - 01.12.2018 à 31.12.2018

CONTA\TIPO\FONTE	DESCRIÇÃO	ORÇADO INICIAL (a)	ORÇADO ATUALIZADO (b)	REALIZADO NO PERÍODO (c)	REALIZADO ATÉ O PERÍODO (d)	DIFERENÇA (d - a)
0.0.0.0.00.0.0.00	RECEITAS CORRENTES	77.283.221,29	81.434.701,38	9.988.208,87	85.567.674,34	8.284.453,05
1.0.0.0.00.0.0.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	80.276.528,78	82.928.008,87	10.186.977,38	89.085.616,84	8.809.088,06
1.1.0.0.00.0.0.00	IMPOSTOS	3.902.423,95	3.902.423,95	529.531,50	3.573.734,45	(328.689,50)
1.1.1.0.00.0.0.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER	3.133.691,34	3.133.691,34	471.624,83	2.835.320,50	(298.370,84)
1.1.1.3.00.0.0.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	811.520,86	811.520,86	303.254,61	973.695,58	162.174,72
1.1.1.3.03.0.0.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TR	811.520,86	811.520,86	303.254,61	973.695,58	162.174,72
1.1.1.3.03.1.0.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TR	575.882,86	575.882,86	269.843,07	783.562,49	207.679,63
1.1.1.3.03.1.1.00	IRRF S/ RENDIMENTO DO TRABALHO	575.882,86	575.882,86	269.843,07	783.562,49	207.679,63
000	ORDINARIOS	575.882,86	575.882,86	269.843,07	783.562,49	207.679,63
1.1.1.3.03.4.0.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OU	235.638,00	235.638,00	33.411,54	190.133,09	(45.504,91)
1.1.1.3.03.4.1.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OU	235.638,00	235.638,00	33.411,54	190.133,09	(45.504,91)
1.1.1.3.03.4.1.00	IRRF S/ OUTROS RENDIMENTOS	235.638,00	235.638,00	33.411,54	190.133,09	(45.504,91)
000	ORDINARIOS	235.638,00	235.638,00	33.411,54	190.133,09	(45.504,91)
1.1.1.8.00.0.0.00	IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS, DF E MUNICÍP	2.322.170,48	2.322.170,48	168.370,22	1.861.624,92	(460.545,56)
1.1.1.8.01.0.0.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS/DF/	1.170.826,68	1.170.826,68	72.130,71	914.223,90	(256.602,78)
1.1.1.8.01.1.0.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRIT	972.959,22	972.959,22	60.737,48	863.720,75	(109.238,47)
1.1.1.8.01.1.1.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRIT	485.159,22	485.159,22	37.931,91	607.823,93	122.664,71
1.1.1.8.01.1.1.00	IPTU - PRINCIPAL	485.159,22	485.159,22	37.931,91	607.823,93	122.664,71
000	ORDINARIOS	485.159,22	485.159,22	37.931,91	607.823,93	122.664,71
1.1.1.8.01.1.2.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRIT	143.100,00	143.100,00	5.724,28	21.096,40	(122.003,60)
1.1.1.8.01.1.2.00	IPTU - MULTAS E JUROS	143.100,00	143.100,00	5.724,28	21.096,40	(122.003,60)
000	ORDINARIOS	143.100,00	143.100,00	5.724,28	21.096,40	(122.003,60)
1.1.1.8.01.1.3.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRIT	206.200,00	206.200,00	9.976,07	145.324,39	(60.875,61)
1.1.1.8.01.1.3.00	IPTU - DÍVIDA ATIVA	206.200,00	206.200,00	9.976,07	145.324,39	(60.875,61)
000	ORDINARIOS	206.200,00	206.200,00	9.976,07	145.324,39	(60.875,61)
1.1.1.8.01.1.4.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRIT	138.500,00	138.500,00	7.105,22	89.476,03	(49.023,97)
1.1.1.8.01.1.4.00	IPTU - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	138.500,00	138.500,00	7.105,22	89.476,03	(49.023,97)
000	ORDINARIOS	138.500,00	138.500,00	7.105,22	89.476,03	(49.023,97)
1.1.1.8.01.4.0.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE B	197.867,46	197.867,46	11.393,23	50.503,15	(147.364,31)
1.1.1.8.01.4.1.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE B	73.847,46	73.847,46	11.393,23	50.200,71	(23.646,75)
1.1.1.8.01.4.1.00	ITBI - PRINCIPAL	73.847,46	73.847,46	11.393,23	50.200,71	(23.646,75)
000	ORDINARIOS	73.847,46	73.847,46	11.393,23	50.200,71	(23.646,75)
1.1.1.8.01.4.2.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE B	71.550,00	71.550,00	0,00	0,00	(71.550,00)
1.1.1.8.01.4.2.00	ITBI - MULTAS E JUROS	71.550,00	71.550,00	0,00	0,00	(71.550,00)
000	ORDINARIOS	71.550,00	71.550,00	0,00	0,00	(71.550,00)
1.1.1.8.01.4.3.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE B	28.620,00	28.620,00	0,00	222,38	(28.397,62)
1.1.1.8.01.4.3.00	ITBI - DÍVIDA ATIVA	28.620,00	28.620,00	0,00	222,38	(28.397,62)
000	ORDINARIOS	28.620,00	28.620,00	0,00	222,38	(28.397,62)
1.1.1.8.01.4.4.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE B	23.850,00	23.850,00	0,00	80,06	(23.769,94)
1.1.1.8.01.4.4.00	ITBI - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	23.850,00	23.850,00	0,00	80,06	(23.769,94)
000	ORDINARIOS	23.850,00	23.850,00	0,00	80,06	(23.769,94)
1.1.1.8.02.0.0.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MER	1.151.343,80	1.151.343,80	96.239,51	947.401,02	(203.942,78)
1.1.1.8.02.3.0.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	1.151.343,80	1.151.343,80	90.159,32	924.231,73	(227.112,07)
1.1.1.8.02.3.1.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	799.953,80	799.953,80	87.580,59	880.987,46	81.033,66
1.1.1.8.02.3.1.00	ISS - PRINCIPAL	799.953,80	799.953,80	87.580,59	880.987,46	81.033,66
000	ORDINARIOS	799.953,80	799.953,80	87.580,59	880.987,46	81.033,66
1.1.1.8.02.3.2.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	81.090,00	81.090,00	1.080,68	14.096,53	(66.993,47)
1.1.1.8.02.3.2.00	ISS - MULTAS E JUROS	81.090,00	81.090,00	1.080,68	14.096,53	(66.993,47)
000	ORDINARIOS	81.090,00	81.090,00	1.080,68	14.096,53	(66.993,47)

SIAP - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Pág.: 50
Rubrica: *Teste Alg*
C.M.C.M.

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU

CONTABILIDADE 2018

BALANCETE DA RECEITA SIMPLIFICADO - 01.12.2018 à 31.12.2018

CONTA\TIPO\FONTE	DESCRIÇÃO	ORÇADO INICIAL (a)	ORÇADO ATUALIZADO (b)	REALIZADO NO PERÍODO (c)	REALIZADO ATÉ O PERÍODO (d)	DIFERENÇA (d - a)
1.1.1.8.02.3.3.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	31.800,00	31.800,00	933,80	20.498,59	(11.301,41)
1.1.1.8.02.3.3.00	ISS - DÍVIDA ATIVA					
000	ORDINARIOS					
1.1.1.8.02.3.4.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	31.800,00	31.800,00	933,80	20.498,59	(11.301,41)
1.1.1.8.02.3.4.00	ISS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	238.500,00	238.500,00	564,25	8.649,15	(229.850,85)
000	ORDINARIOS					
1.1.1.8.02.4.0.00	ADICIONAL ISS - FUNDO MUNICIPAL DE COMBATE À	238.500,00	238.500,00	564,25	8.649,15	(229.850,85)
1.1.1.8.02.4.1.00	ADICIONAL ISS - FUNDO MUNICIPAL DE COMBATE À	0,00	0,00	6.080,19	23.169,29	23.169,29
1.1.1.8.02.4.1.00	ADICIONAL ISS - FUNDO MUNICIPAL DE COMBATE À	0,00	0,00	6.080,19	23.169,29	23.169,29
000	ORDINARIOS					
1.1.2.0.00.0.0.00	TAXAS	0,00	0,00	6.080,19	23.169,29	23.169,29
1.1.2.1.00.0.0.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	768.732,61	768.732,61	57.906,67	738.413,95	(30.318,66)
1.1.2.1.01.0.0.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	243.979,69	243.979,69	236.433,42	236.433,42	(7.546,27)
1.1.2.1.01.1.0.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	243.979,69	243.979,69	236.433,42	236.433,42	(7.546,27)
1.1.2.1.01.1.1.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO -	243.979,69	243.979,69	236.433,42	236.433,42	(7.546,27)
1.1.2.1.01.1.1.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	93.979,69	93.979,69	18.174,87	216.095,15	122.115,46
000	ORDINARIOS					
1.1.2.1.01.1.2.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO -	93.979,69	93.979,69	18.174,87	216.095,15	122.115,46
1.1.2.1.01.1.2.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	0,00	0,00	1.704,55	3.070,52	3.070,52
000	ORDINARIOS					
1.1.2.1.01.1.3.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO -	0,00	0,00	1.704,55	3.070,52	3.070,52
1.1.2.1.01.1.3.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	0,00	0,00	1.981,84	10.894,02	10.894,02
000	ORDINARIOS					
1.1.2.1.01.1.4.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO -	0,00	0,00	1.981,84	10.894,02	10.894,02
1.1.2.1.01.1.4.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	150.000,00	150.000,00	1.270,28	6.373,73	(143.626,27)
000	ORDINARIOS					
1.1.2.2.00.0.0.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	150.000,00	150.000,00	1.270,28	6.373,73	(143.626,27)
1.1.2.2.01.0.0.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	524.752,92	524.752,92	34.775,13	501.980,53	(22.772,39)
1.1.2.2.01.1.0.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	524.752,92	524.752,92	34.775,13	501.980,53	(22.772,39)
1.1.2.2.01.1.1.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL	524.752,92	524.752,92	34.775,13	501.980,53	(22.772,39)
1.1.2.2.01.1.1.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL	524.752,92	524.752,92	22.062,06	445.962,94	(78.789,98)
000	ORDINARIOS					
1.1.2.2.01.1.2.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MULTAS E	524.752,92	524.752,92	22.062,06	445.962,94	(78.789,98)
1.1.2.2.01.1.2.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MULTAS E	0,00	0,00	2.979,46	6.035,94	6.035,94
000	ORDINARIOS					
1.1.2.2.01.1.3.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA AT	0,00	0,00	2.979,46	6.035,94	6.035,94
1.1.2.2.01.1.3.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA AT	0,00	0,00	5.197,09	28.693,46	28.693,46
000	ORDINARIOS					
1.1.2.2.01.1.4.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA AT	0,00	0,00	5.197,09	28.693,46	28.693,46
1.1.2.2.01.1.4.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA AT	0,00	0,00	4.536,52	21.288,19	21.288,19
000	ORDINARIOS					
1.2.0.0.00.0.0.00	CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	4.536,52	21.288,19	21.288,19
1.2.1.0.00.0.0.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.087.010,95	2.087.010,95	502.095,31	2.369.150,26	282.139,31
1.2.1.0.04.0.0.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVID	1.721.900,00	1.721.900,00	460.443,27	1.923.055,26	201.155,26
1.2.1.0.04.1.0.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVI	1.721.900,00	1.721.900,00	460.443,27	1.923.055,26	201.155,26
1.2.1.0.04.1.1.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVI	121.900,00	121.900,00	714,70	5.625,59	(116.274,41)
1.2.1.0.04.1.1.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVI	15.900,00	15.900,00	714,70	5.625,59	(10.274,41)
000	ORDINARIOS					
1.2.1.0.04.1.2.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVI	15.900,00	15.900,00	714,70	5.625,59	(10.274,41)
1.2.1.0.04.1.2.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVI	106.000,00	106.000,00	0,00	0,00	(106.000,00)

SIAP - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Pág.: 52
Rubrica: *[Assinatura]*
C.M.C.M.

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU

CONTABILIDADE 2018

BALANCE DA RECEITA SIMPLIFICADO - 01.12.2018 à 31.12.2018

CONTA\TIPO\FONTE	DESCRIÇÃO	ORÇADO INICIAL (a)	ORÇADO ATUALIZADO (b)	REALIZADO NO PERÍODO (c)	REALIZADO ATÉ O PERÍODO (d)	DIFERENÇA (d - a)
000	ORDINÁRIOS	106.000,00	106.000,00	0,00	0,00	(106.000,00)
1.2.1.0.04.2.0.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O	1.600.000,00	1.600.000,00	459.728,57	1.917.429,67	317.429,67
1.2.1.0.04.2.1.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O	1.600.000,00	1.600.000,00	459.728,57	1.917.429,67	317.429,67
000	ORDINÁRIOS	1.600.000,00	1.600.000,00	459.728,57	1.917.429,67	317.429,67
1.2.4.0.00.0.0.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE IL	365.110,95	365.110,95	41.652,04	446.095,00	80.984,05
1.2.4.0.00.1.0.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE IL	365.110,95	365.110,95	41.652,04	446.095,00	80.984,05
1.2.4.0.00.1.1.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE IL	365.110,95	365.110,95	41.652,04	446.095,00	80.984,05
002	COSP	365.110,95	365.110,95	41.652,04	446.095,00	80.984,05
1.3.0.0.00.0.0.00	RECEITA PATRIMONIAL	6.336.508,42	6.336.508,42	539.942,75	6.560.060,32	223.551,90
1.3.1.0.00.0.0.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTA	6.000,00	6.000,00	0,00	6.093,76	93,76
1.3.1.0.01.0.0.00	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÉMIOS, T	6.000,00	6.000,00	0,00	6.093,76	93,76
1.3.1.0.01.1.0.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	6.000,00	6.000,00	0,00	6.093,76	93,76
1.3.1.0.01.1.1.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	6.000,00	6.000,00	0,00	6.093,76	93,76
1.3.1.0.01.1.1.00	ALUGUEL DE IMÓVEIS URBANOS	6.000,00	6.000,00	0,00	6.093,76	93,76
000	ORDINÁRIOS	6.000,00	6.000,00	0,00	6.093,76	93,76
1.3.1.0.01.1.2.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1.0.01.1.2.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000	ORDINÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1.0.01.1.4.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - DÍVIDA ATIVA - MU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1.0.01.1.4.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - DÍVIDA ATIVA - MU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000	ORDINÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.0.0.00	VALORES MOBILIÁRIOS	5.430.508,42	5.430.508,42	539.942,75	5.153.966,56	(276.541,86)
1.3.2.1.00.0.0.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	5.377.508,42	5.377.508,42	539.942,75	5.153.966,56	(223.541,86)
1.3.2.1.00.1.0.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	734.512,05	734.512,05	36.639,47	368.553,97	(365.958,08)
1.3.2.1.00.1.1.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIP	1.590,00	1.590,00	0,00	25,95	(1.564,05)
1.3.2.1.00.1.1.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIP	1.590,00	1.590,00	0,00	25,95	(1.564,05)
000	ORDINÁRIOS	1.590,00	1.590,00	0,00	25,95	(1.564,05)
1.3.2.1.00.1.1.01	OUTROS	510.468,60	510.468,60	9.563,44	123.328,63	(387.139,97)
000	ORDINÁRIOS	153.100,00	153.100,00	9.194,53	117.693,92	(35.406,08)
000	ORDINÁRIOS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	(80.000,00)
001	CIDE	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	(2.000,00)
004	ROYALTIES 5% - LEI 7990/89	24.458,99	24.458,99	368,91	4.000,66	(20.458,33)
005	QESE	109.180,00	109.180,00	0,00	0,00	(109.180,00)
103	FEB60 - FUNDEB 60%	84.381,57	84.381,57	0,00	0,00	(84.381,57)
105	PNAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	PNAC	13.920,14	13.920,14	0,00	0,00	(13.920,14)
107	PNATE	1.427,90	1.427,90	0,00	0,13	(1.427,77)
108	PEJA	10.000,00	10.000,00	0,00	20,35	(9.979,65)
111	CONST. POSTO SAÚDE	30.000,00	30.000,00	0,00	1.613,57	(28.386,43)
909	CONVÊNIO - CRAS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	(2.000,00)
910	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
911	INFRAESTRUTURA PARA O ESPORTE	101.499,76	101.499,76	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.02	REC. REND. APLICAÇÃO ROYALTIES	101.499,76	101.499,76	13.114,33	89.067,87	(12.431,89)
004	ROYALTIES 5% - LEI 7990/89	0,00	0,00	5.131,60	34.986,42	34.986,42
052	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	98.999,76	98.999,76	7.670,94	52.510,21	(46.489,55)
416	PSB - FNAS	2.500,00	2.500,00	311,79	1.571,24	(928,76)
1.3.2.1.00.1.1.03	REC. REND. APLICAÇÃO FUNDEB	16.500,00	16.500,00	714,76	17.824,00	1.324,00
015	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SIAP - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

C.M.C.M

Pág.: 52

Rubrica: 

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU

CONTABILIDADE 2018

BALANCETE DA RECEITA SIMPLIFICADO - 01.12.2018 à 31.12.2018

CONTA\TIPO\FONTE	DESCRIÇÃO	ORÇADO INICIAL (a)	ORÇADO ATUALIZADO (b)	REALIZADO NO PERÍODO (c)	REALIZADO ATÉ O PERÍODO (d)	DIFERENÇA (d - a)
050	ATENÇÃO BÁSICA	15.000,00	15.000,00	694,72	17.524,18	2.524,18
423	IGSUAS - FNAS	1.500,00	1.500,00	20,04	299,82	(1.200,18)
1.3.2.1.00.1.1.04	REC. REND. APLICAÇÃO CIDE	11.353,69	11.353,69	774,62	9.027,59	(2.326,10)
001	CIDE	0,00	0,00	0,00	181,18	2.357,83
051	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	1.353,69	1.353,69	318,41	1.442,33	88,64
416	PSB - FNAS	10.000,00	10.000,00	275,03	5.227,43	(4.772,57)
1.3.2.1.00.1.1.05	REC. REND. APLICAÇÃO CONV. INFRA - ESTRUTURA	16.500,00	16.500,00	123,93	5.107,91	(11.392,09)
053	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	15.000,00	15.000,00	24,88	488,85	(14.511,15)
418	PSE AC - FNAS	1.500,00	1.500,00	0,00	197,59	(1.302,41)
911	INFRAESTRUTURA PARA O ESPORTE	0,00	0,00	0,00	1.197,51	1.197,51
913	PROGRAMA ESPORTE	0,00	0,00	99,05	3.223,96	3.223,96
1.3.2.1.00.1.1.06	REC. REND. APLICAÇÃO SALÁRIO EDUCAÇÃO	10.000,00	10.000,00	4.712,82	44.587,31	34.587,31
005	QESE	0,00	0,00	3.742,84	39.670,47	39.670,47
054	INVESTIMENTO	0,00	0,00	969,98	4.671,15	(328,85)
420	PSE MC - FNAS	5.000,00	5.000,00	0,00	245,69	(4.754,31)
1.3.2.1.00.1.1.07	RENDIMENTO DEPÓSITO BANCÁRIO - CONVÊNIO	5.000,00	5.000,00	82,24	1.883,38	(3.216,62)
013	CONVÊNIO SAÚDE	5.100,00	5.100,00	0,00	841,53	841,53
055	CONVÊNIO	0,00	0,00	79,88	1.012,01	(3.987,99)
425	BPC	5.000,00	5.000,00	2,36	29,84	(70,16)
1.3.2.1.00.1.1.08	REC. REND. APLICAÇÃO PNATE	100,00	100,00	248,48	2.928,11	1.428,11
060	PAHI	1.500,00	1.500,00	45,30	603,85	103,85
107	PNATE	500,00	500,00	133,52	754,57	754,57
421	P. P. INFÂNCIA - FNAS	0,00	0,00	69,66	1.569,69	569,69
1.3.2.1.00.1.1.09	REC. REND. APLICAÇÃO PNAE	7.500,00	7.500,00	743,87	14.865,56	7.365,56
061	COFINANCIAMENTO	0,00	0,00	186,08	2.304,82	2.304,82
106	PNAE	0,00	0,00	511,18	11.965,56	11.965,56
420	PSE MC - FNAS	0,00	0,00	46,61	595,18	595,18
424	PSB - FEAS	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	(7.500,00)
1.3.2.1.00.1.1.10	RENDIMENTO DEPÓSITO BANCÁRIO - FMS	50.000,00	50.000,00	628,91	6.195,36	(43.804,64)
000	ORDINÁRIOS	0,00	0,00	432,64	3.796,96	3.796,96
1.3.2.1.00.1.1.11	REC. REND. APLICAÇÃO PAVIMENTAÇÃO URBANA	50.000,00	50.000,00	196,27	2.398,40	(47.601,60)
013	CONVÊNIO SAÚDE	2.500,00	2.500,00	432,28	4.631,96	2.131,96
426	PSE - FEAS	0,00	0,00	370,86	3.856,81	3.856,81
910	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	(2.500,00)
1.3.2.1.00.1.1.12	REC. REND. APLICAÇÃO - PEJA	0,00	0,00	61,42	775,15	775,15
108	PEJA	0,00	0,00	683,70	7.785,57	7.785,57
420	PSE MC - FNAS	0,00	0,00	683,70	7.785,57	7.785,57
421	P. P. INFÂNCIA - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.13	REC. REND. APLICAÇÃO FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	FEBA0 - FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.14	REC. REND. APLICAÇÃO FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	FEBA60 - FUNDEB 60%	0,00	0,00	2.991,13	30.615,29	30.615,29
1.3.2.1.00.1.1.15	MANUTENÇÃO DO ENSINO	0,00	0,00	2.991,13	30.615,29	30.615,29
000	ORDINÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.16	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA ESPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
917	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA ESPORTE	0,00	0,00	120,89	3.197,23	3.197,23
1.3.2.1.00.1.1.17	MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA ESPORTE	0,00	0,00	120,89	3.197,23	3.197,23
918	MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA ESPORTE	0,00	0,00	724,22	5.494,73	5.494,73
1.3.2.1.00.1.1.18	PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO	0,00	0,00	724,22	5.494,73	5.494,73
000	PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO	0,00	0,00	156,33	1.164,00	1.164,00

SIAP - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

C.M.C.M

Pág.: 33

Rubrica: Tam. A. B.

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU

CONTABILIDADE 2018

BALANCE DA RECEITA SIMPLIFICADO - 01.12.2018 à 31.12.2018

CONTA(TIPO) FONTE	DESCRIÇÃO	ORÇADO INICIAL (a)	ORÇADO ATUALIZADO (b)	REALIZADO NO PERÍODO (c)	REALIZADO ATÉ O PERÍODO (d)	DIFERENÇA (d - a)
919	PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO	0,00	0,00	156,33	1.164,00	1.164,00
914	CONVENIO PAVIMENTAÇÃO GAIVOTA	0,00	0,00	823,52	823,52	823,52
	CONVENIO PAVIMENTAÇÃO GAIVOTA	0,00	0,00	823,52	823,52	823,52
	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO D	4.642.996,37	4.642.996,37	503.303,28	4.785.412,59	142.416,22
	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO D	4.642.996,37	4.642.996,37	503.303,28	4.785.412,59	142.416,22
	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO RPPS - RENDA FIX	4.112.996,37	4.112.996,37	427.035,28	3.870.493,88	(242.502,49)
000	ORDINÁRIOS	4.112.996,37	4.112.996,37	427.035,28	3.870.493,88	(242.502,49)
	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO RPPS - RENDA VAR	530.000,00	530.000,00	76.268,00	914.918,71	384.918,71
000	ORDINÁRIOS	530.000,00	530.000,00	76.268,00	914.918,71	384.918,71
	OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	(53.000,00)
	OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	(53.000,00)
	OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS - PRINCIPAL	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	(53.000,00)
000	ORDINÁRIOS	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	(53.000,00)
	CESSÃO DE DIREITOS	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	500.000,00
	CESSÃO DO DIREITO DE OPERACIONALIZAÇÃO DE PA	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	500.000,00
	CESSÃO DO DIREITO DE OPERACIONALIZAÇÃO DE PA	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	500.000,00
	CESSÃO DO DIREITO DE OPERACIONALIZAÇÃO DE PA	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	500.000,00
000	ORDINÁRIOS	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	500.000,00
	RECEITA DE SERVIÇOS	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	500.000,00
	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000	ORDINÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	67.624.307,69	70.275.787,78	8.497.107,18	75.712.417,45	8.088.109,76
	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E SUAS ENTIDADES	32.170.747,82	34.243.018,82	4.099.977,54	36.023.100,99	3.852.353,17
	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE EST	32.170.747,82	34.243.018,82	4.099.977,54	36.023.100,99	3.852.353,17
	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	14.711.327,09	14.711.327,09	2.030.607,33	14.950.187,36	238.860,27
	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNI	14.673.167,09	14.673.167,09	1.418.871,19	13.710.438,30	(962.728,79)
	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNI	14.673.167,09	14.673.167,09	1.418.871,19	13.710.438,30	(962.728,79)
000	ORDINÁRIOS	14.673.167,09	14.673.167,09	1.418.871,19	13.710.438,30	(962.728,79)
	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNIC	0,00	0,00	608.933,89	608.933,89	608.933,89
	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNIC	0,00	0,00	608.933,89	608.933,89	608.933,89
	COTA PARTE FPM 1% DEZEMBRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000	ORDINÁRIOS	0,00	0,00	608.933,89	608.933,89	608.933,89
	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	COTA PARTE FPM 1% JULHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000	ORDINÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TE	38.160,00	38.160,00	2.802,25	36.707,25	(1.452,75)
	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TE	38.160,00	38.160,00	2.802,25	36.707,25	(1.452,75)
	COTA-PARTE DO ITR	38.160,00	38.160,00	2.802,25	36.707,25	(1.452,75)
000	ORDINÁRIOS	38.160,00	38.160,00	2.802,25	36.707,25	(1.452,75)
	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA	9.004.367,83	9.004.367,83	1.052.119,51	10.123.556,08	1.119.188,25
	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECU	2.332,00	2.332,00	182,02	20.630,87	18.298,87
	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECU	2.332,00	2.332,00	182,02	20.630,87	18.298,87

SIAP - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

C.M.C.M

Pág.: 54

Rubrica: *[assinatura]*

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU

CONTABILIDADE 2018

BALANCETE DA RECEITA SIMPLIFICADO - 01.12.2018 à 31.12.2018

CONTA TIPO \ FONTE	DESCRIÇÃO	ORÇADO INICIAL (a)	ORÇADO ATUALIZADO (b)	REALIZADO NO PERÍODO (c)	REALIZADO ATÉ O PERÍODO (d)	DIFERENÇA (d - a)
1.7.1.8.02.2.1.00	COTA-PARTE RECURSOS MINERAIS CFEM					
000	ORDINARIOS	2.332,00	2.332,00	182,02	20.630,87	18.298,87
1.7.1.8.02.3.0.00	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIR	8.366.535,83	8.366.535,83	1.028.201,41	9.874.873,56	1.508.337,73
1.7.1.8.02.3.1.00	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIR	8.366.535,83	8.366.535,83	1.028.201,41	9.874.873,56	1.508.337,73
004	ROYALTIES 5% - LEI 7990/89	8.366.535,83	8.366.535,83	1.028.201,41	9.874.873,56	1.508.337,73
1.7.1.8.02.6.0.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - F	635.500,00	635.500,00	23.736,08	228.051,65	(407.448,35)
1.7.1.8.02.6.1.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - F	635.500,00	635.500,00	23.736,08	228.051,65	(407.448,35)
1.7.1.8.02.6.1.00	COTA-PARTE FDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	635.500,00	635.500,00	23.736,08	228.051,65	(407.448,35)
004	ROYALTIES 5% - LEI 7990/89	635.500,00	635.500,00	23.736,08	228.051,65	(407.448,35)
1.7.1.8.03.0.0.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO D	5.482.855,20	7.555.126,20	888.508,31	8.772.812,25	3.289.957,05
1.7.1.8.03.1.0.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO D	5.482.855,20	7.555.126,20	888.508,31	8.772.812,25	3.289.957,05
1.7.1.8.03.1.1.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO D	5.482.855,20	7.555.126,20	888.508,31	8.772.812,25	3.289.957,05
1.7.1.8.03.1.1.02	RENDIMENTO DEPÓSITO BANCÁRIO - MAC	605.163,96	605.163,96	0,00	0,00	(605.163,96)
050	ATENÇÃO BÁSICA	605.163,96	605.163,96	0,00	0,00	(605.163,96)
1.7.1.8.03.1.1.03	LIMITE FINAN MÉRICA ALTA COMPLEX AMB HOSP MA	2.713.800,24	2.713.800,24	225.450,40	2.705.404,80	(8.395,44)
052	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	2.713.800,24	2.713.800,24	225.450,40	2.705.404,80	(8.395,44)
1.7.1.8.03.1.1.04	PISO FIXO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PFVS	62.056,44	62.056,44	10.481,80	74.420,78	12.364,34
053	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	62.056,44	62.056,44	10.481,80	74.420,78	12.364,34
1.7.1.8.03.1.1.05	CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	(10.000,00)
050	ATENÇÃO BÁSICA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	(10.000,00)
1.7.1.8.03.1.1.06	PROGRAMA MELHORIA ACESSO E QUALIDADE - PMAQ	128.400,00	128.400,00	6.017,93	102.980,83	(25.419,17)
050	ATENÇÃO BÁSICA	128.400,00	128.400,00	6.017,93	102.980,83	(25.419,17)
1.7.1.8.03.1.1.07	OUT PROG FINAN TRANS FUNDO A FUNDO - MAC	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	(10.000,00)
052	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	(10.000,00)
1.7.1.8.03.1.1.08	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	13.389,00	13.389,00	1.123,05	14.592,35	1.203,35
053	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	13.389,00	13.389,00	1.123,05	14.592,35	1.203,35
1.7.1.8.03.1.1.09	COMPONENTE BÁSICO ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	109.221,60	109.221,60	61.858,62	278.964,15	169.742,55
051	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	109.221,60	109.221,60	61.858,62	278.964,15	169.742,55
1.7.1.8.03.1.1.10	COMPONENTE ESTRATÉGICO ASSISTÊNCIA FARMACÊUT	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	(10.000,00)
051	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	(10.000,00)
1.7.1.8.03.1.1.11	PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS	244.800,00	244.800,00	0,00	0,00	(244.800,00)
054	INVESTIMENTO	244.800,00	244.800,00	0,00	0,00	(244.800,00)
1.7.1.8.03.1.1.12	OUT PROG FINAN TRANS FUNDO A FUNDO - VIG	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	(10.000,00)
053	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	(10.000,00)
1.7.1.8.03.1.1.13	ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	563.460,00	563.460,00	66.291,52	408.191,52	(155.268,48)
050	ATENÇÃO BÁSICA	563.460,00	563.460,00	66.291,52	408.191,52	(155.268,48)
1.7.1.8.03.1.1.14	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	685.464,00	685.464,00	141.960,00	684.450,00	(1.014,00)
050	ATENÇÃO BÁSICA	685.464,00	685.464,00	141.960,00	684.450,00	(1.014,00)
1.7.1.8.03.1.1.15	SAÚDE BUCAL	80.280,00	80.280,00	13.380,00	84.740,00	4.460,00
050	ATENÇÃO BÁSICA	80.280,00	80.280,00	13.380,00	84.740,00	4.460,00
1.7.1.8.03.1.1.16	AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS	131.820,00	131.820,00	20.280,00	141.960,00	10.140,00
053	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	131.820,00	131.820,00	20.280,00	141.960,00	10.140,00
1.7.1.8.03.1.1.17	AÇÕES VIG PREV CONT DST/AIDS HEP VIRALIS PVVS	24.999,96	24.999,96	4.166,66	27.083,29	2.083,33
053	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	24.999,96	24.999,96	4.166,66	27.083,29	2.083,33
1.7.1.8.03.1.1.18	INCENTIVOS PONTUAIS AÇÕES SERV VIG SAÚDE IPV	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	(60.000,00)
053	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	(60.000,00)
1.7.1.8.03.1.1.19	OUT PROG FINAN TRANS FUNDO A FUNDO - ATB	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	(10.000,00)
050	ATENÇÃO BÁSICA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	(10.000,00)
1.7.1.8.03.1.1.20	OUT PROG FINAN TRANS FUNDO A FUNDO - ASS FAR	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	(10.000,00)

SIAP - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

C.M.C.M

Pág.: 55

Rubrica: *Felipe Silva*

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU

CONTABILIDADE 2018

BALANCETE DA RECEITA SIMPLIFICADO - 01.12.2018 à 31.12.2018

CONTA\TIPO\FONTE	DESCRIÇÃO	ORÇADO INICIAL (a)	ORÇADO ATUALIZADO (b)	REALIZADO NO PERÍODO (c)	REALIZADO ATÉ O PERÍODO (d)	DIFERENÇA (d - a)
051	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	(10.000,00)
1.7.1.8.03.1.1.21	PISO DA ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO	0,00	0,00	52.068,33	624.819,96	624.819,96
050	ATENÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	52.068,33	624.819,96	624.819,96
1.7.1.8.03.1.1.22	AUXÍLIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS	0,00	0,00	0,00	146.624,73	146.624,73
052	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	0,00	0,00	146.624,73	146.624,73
1.7.1.8.03.1.1.23	INCREMENTO TEMPORÁRIO PISO ATENÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	1.939.434,00	1.939.434,00
050	ATENÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	1.939.434,00	1.939.434,00
1.7.1.8.03.1.1.24	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO UNIDADES BÁSICAS SAÚDE	0,00	0,00	170.000,00	831.547,84	831.547,84
054	INVESTIMENTO	0,00	0,00	170.000,00	551.555,00	551.555,00
055	CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	279.992,84	279.992,84
1.7.1.8.03.1.1.25	ESTRUTURAÇÃO UNIDADES ATENÇÃO ESPECIAL. SAÚDE	0,00	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
054	INVESTIMENTO	0,00	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
1.7.1.8.03.1.1.26	INCREMENTO TEMPORÁRIO LIMITE FINANC MAC	0,00	0,00	0,00	615.430,00	615.430,00
052	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	0,00	115.430,00	615.430,00	615.430,00
1.7.1.8.03.1.1.27	EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM SAÚDE	0,00	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00
050	ATENÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00
1.7.1.8.03.1.1.28	REDE CEGONHA	0,00	0,00	0,00	168,00	168,00
052	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	0,00	0,00	168,00	168,00
1.7.1.8.04.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL	549.475,60	549.475,60	15.015,22	255.844,77	(293.630,83)
1.7.1.8.04.1.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL	549.475,60	549.475,60	15.015,22	255.844,77	(293.630,83)
1.7.1.8.04.1.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL	549.475,60	549.475,60	15.015,22	255.844,77	(293.630,83)
1.7.1.8.04.1.1.02	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS BL GBF FNAS	66.000,00	66.000,00	13.419,25	70.340,09	4.340,09
409	IGDEF - FNAS	66.000,00	66.000,00	13.419,25	70.340,09	4.340,09
1.7.1.8.04.1.1.03	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS BL GSURAS FNAS	30.000,00	30.000,00	1.595,97	11.171,79	(18.828,21)
423	IGDSUAS - FNAS	30.000,00	30.000,00	1.595,97	11.171,79	(18.828,21)
1.7.1.8.04.1.1.04	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS BL PSB FNAS	228.936,00	228.936,00	0,00	58.649,89	(170.286,11)
416	PSB - FNAS	228.936,00	228.936,00	0,00	58.649,89	(170.286,11)
1.7.1.8.04.1.1.05	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS BL PSE AC FNAS	32.343,60	32.343,60	0,00	0,00	(32.343,60)
418	PSE AC - FNAS	32.343,60	32.343,60	0,00	0,00	(32.343,60)
1.7.1.8.04.1.1.06	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS BL PSE MC FNAS	101.196,00	101.196,00	0,00	0,00	(101.196,00)
420	PSE MC - FNAS	101.196,00	101.196,00	0,00	0,00	(101.196,00)
1.7.1.8.04.1.1.07	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS BPC ESCOLA FNAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	(1.000,00)
425	BPC	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	(1.000,00)
1.7.1.8.04.1.1.08	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS PROG PRIM INFÂNCI	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	(90.000,00)
421	P. P. INFÂNCIA - FNAS	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	(90.000,00)
1.7.1.8.04.1.1.09	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS BL - MC - PAEFI	0,00	0,00	0,00	115.683,00	115.683,00
420	PSE MC - FNAS	0,00	0,00	0,00	115.683,00	115.683,00
1.7.1.8.05.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL	2.153.493,94	2.153.493,94	0,00	1.845.715,71	(307.778,23)
1.7.1.8.05.1.0.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.692.909,90	1.692.909,90	103.915,74	1.560.712,79	(132.197,11)
1.7.1.8.05.1.1.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIP	1.692.909,90	1.692.909,90	103.915,74	1.560.712,79	(132.197,11)
005	TRANSEF DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	1.692.909,90	1.692.909,90	103.915,74	1.560.712,79	(132.197,11)
1.7.1.8.05.2.0.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO	4.240,00	4.240,00	0,00	2.540,00	(1.700,00)
1.7.1.8.05.2.1.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO	4.240,00	4.240,00	0,00	2.540,00	(1.700,00)
1.7.1.8.05.2.1.00	TRANSF.DIRETAS -PDDE-PRINCIPAL	4.240,00	4.240,00	0,00	2.540,00	(1.700,00)
104	PDDE	4.240,00	4.240,00	0,00	2.540,00	(1.700,00)
1.7.1.8.05.3.0.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO	344.448,34	344.448,34	3.580,20	103.239,00	(241.209,34)
1.7.1.8.05.3.1.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO	344.448,34	344.448,34	3.580,20	103.239,00	(241.209,34)
1.7.1.8.05.3.1.00	TRANSF.DIRETAS PNAE - PRINCIPAL	344.448,34	344.448,34	3.580,20	103.239,00	(241.209,34)
106	PNAE	344.448,34	344.448,34	3.580,20	103.239,00	(241.209,34)

SIAP - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

C.M.C.M

Pág.: 56

Rubrica:

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU

ORÇAMENTO 2020

CONFERÊNCIA DE RECEITAS

C.M.C.M

Pág.: 42

Rubrica: 

RECEITAS	REALIZADA 2016	REALIZADA 2017	REALIZADA 2018	PREVISTA 2019	PROJETADA 2020	PROJETADA 2021	PROJETADA 2022
IRRF S/ RENDIMENTO DO TRABAL	590.789,56	590.255,86	783.562,49	600.357,88	624.372,20	647.786,16	672.078,14
IRRF S/ OUTROS RENDIMENTOS	223.118,76	184.362,37	190.133,09	245.652,62	255.478,72	265.059,17	274.998,89
IPTU - PRINCIPAL	496.008,64	563.827,87	607.823,93	505.778,49	526.009,63	545.734,99	566.200,05
IPTU - MULTAS E JUROS	3.924,59	12.129,24	21.096,40	149.181,75	155.149,02	160.967,11	167.003,38
IPTU - DÍVIDA ATIVA	204.191,51	198.004,47	145.324,39	214.963,50	223.562,04	231.945,62	240.643,58
IPTU - DÍVIDA ATIVA - MULTAS	66.274,83	91.454,13	89.476,03	144.386,25	150.161,70	155.792,76	161.634,99
ITBI - PRINCIPAL	118.506,83	47.260,07	50.200,71	76.985,98	80.065,42	83.067,87	86.182,92
ITBI - MULTAS E JUROS	206,22	85,12	0,00	74.590,88	77.574,52	80.483,56	83.501,69
ITBI - DÍVIDA ATIVA	315,50	5.717,23	222,38	29.836,35	31.029,80	32.193,42	33.400,67
ITBI - DÍVIDA ATIVA - MULTAS	64,75	907,52	80,06	24.863,62	25.858,16	26.827,84	27.833,88
ISS - PRINCIPAL	847.564,56	666.603,92	880.987,46	833.951,84	867.309,91	899.834,03	933.577,81
ISS - MULTAS E JUROS	10.095,66	16.651,17	14.096,53	84.536,32	87.917,77	91.214,69	94.635,24
ISS - DÍVIDA ATIVA	17.015,25	86.200,62	20.498,59	33.151,50	34.477,56	35.770,47	37.111,86
ISS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS	6.382,20	26.367,74	8.649,15	248.636,25	258.581,70	268.278,51	278.338,95
ADICIONAL ISS - FUNDO MUNICI	0,00	0,00	23.169,29	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS INSPEÇÃO, CONTROLE FIS	116.440,32	563.223,41	216.095,15	97.973,83	101.892,78	105.713,76	109.678,03
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE	0,00	0,00	3.070,52	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE	0,00	0,00	10.894,02	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS INSPEÇÃO, CONTROLE FIS	120.846,91	0,00	6.373,73	156.375,00	162.630,00	168.728,62	175.055,94
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERV	404.610,14	0,00	445.962,94	547.054,92	568.937,12	590.272,26	612.407,47
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERV	0,00	0,00	6.035,94	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERV	0,00	0,00	28.693,46	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERV	0,00	0,00	21.288,19	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00	0,00	0,00	2.083.000,00	2.166.320,00	2.247.557,00	2.331.840,39
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DOS SE	0,00	0,00	0,00	13.000,00	13.520,00	14.027,00	14.553,01
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DOS PE	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.040,00	1.079,00	1.119,46
CONTR. ILUMINAÇÃO PÚBLICA -	339.384,00	329.757,57	446.095,00	380.628,17	395.853,30	410.697,80	426.098,97
ALUGUEL DE IMÓVEIS URBANOS	2.500,00	5.500,00	6.093,76	6.255,00	6.505,20	6.749,14	7.002,23
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BAN	697.793,49	529.319,01	368.528,02	911.863,52	948.338,06	983.900,74	1.020.797,01
REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO	5.574.117,28	5.250.535,98	4.785.412,59	4.500.000,00	4.680.000,00	4.855.500,00	5.037.581,25
CESSÃO DIREITO OPERACIONALIZ	0,00	0,00	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COTA-PARTE DO FPM	14.398.720,55	13.940.239,20	13.710.438,30	14.296.776,69	14.868.647,76	15.426.222,05	16.004.705,38
COTA-PARTE FPM 1% DEZEMBRO	0,00	0,00	608.933,89	700.000,00	728.000,00	755.300,00	783.623,75
COTA-PARTE FPM 1% JULHO	0,00	0,00	594.107,92	700.000,00	728.000,00	755.300,00	783.623,75
COTA-PARTE DO ITR	30.573,64	27.502,42	36.707,25	49.781,80	51.773,07	53.714,56	55.728,86
COTA-PARTE RECURSOS MINERAIS	2.518,14	2.102,08	20.630,87	12.431,11	12.928,35	13.413,16	13.916,15
COTA-PARTE ROYALTIES LEI 799	4.776.268,20	6.382.739,60	9.874.873,56	8.722.113,60	9.070.998,14	9.411.160,57	9.764.079,09
COTA-PARTE FDO ESPECIAL DO P	112.815,55	148.514,71	228.051,65	662.508,75	689.009,10	714.846,94	741.653,70
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO	6.199.256,12	2.758.500,58	8.772.812,25	2.055.655,29	2.137.881,50	2.218.052,06	2.301.229,01
TRANSF REC SISTEMA ÚNICO SAU	0,00	0,00	0,00	2.930.855,20	3.048.089,41	3.162.392,76	3.280.982,49
TRANSF REC SISTEMA ÚNICO SAU	0,00	0,00	0,00	241.634,64	251.300,03	260.723,78	270.500,92
TRANSF REC SISTEMA ÚNICO SAU	0,00	0,00	0,00	134.894,24	140.290,01	145.550,89	151.009,05
TRANSF REC SISTEMA ÚNICO SAU	0,00	0,00	0,00	100.000,00	104.000,00	107.900,00	111.946,25
TRANSF REC SISTEMA ÚNICO SAU	0,00	0,00	0,00	100.000,00	104.000,00	107.900,00	111.946,25
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS D	0,00	0,00	0,00	100.000,00	104.000,00	107.900,00	111.946,25
TRANSF REC SUS AT ESPECIALIZ	0,00	0,00	0,00	100.000,00	104.000,00	107.900,00	111.946,25
TRANSF DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO-P	1.588.979,91	1.545.861,31	1.560.712,79	1.764.858,57	1.835.452,91	1.904.282,39	1.975.692,98



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU
CONTABILIDADE 2018
BALANCETE DA RECEITA SIMPLIFICADO - 01.12.2018 à 31.12.2018

CONTA/VIPO/FONTE	DESCRIÇÃO	ORÇADO INICIAL (a)	ORÇADO ATUALIZADO (b)	REALIZADO NO PERÍODO (c)	REALIZADO ATÉ O PERÍODO (d)	DIFERENÇA (d - a)
1.7.1.8.05.4.0.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO	96.307,41	96.307,41	0,00	91.249,08	(5.058,33)
1.7.1.8.05.4.1.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO	96.307,41	96.307,41	0,00	91.249,08	(5.058,33)
1.7.1.8.05.4.1.00	TRANSF.DIRETAS - PNATE-PRINCIPAL					
107	PNATE	96.307,41	96.307,41	0,00	91.249,08	(5.058,33)
1.7.1.8.05.9.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIO	15.588,29	15.588,29	0,00	87.974,84	72.386,55
1.7.1.8.05.9.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIO	15.588,29	15.588,29	0,00	87.974,84	72.386,55
1.7.1.8.05.9.1.00	OUTRAS TRANSF. DIRETAS-PRINCIPAL					
105	PNAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.05.9.1.00	OUTRAS TRANSF. DIRETAS-PRINCIPAL					
108	PEJA	3.048,29	3.048,29	0,00	0,00	(3.048,29)
1.7.1.8.05.9.1.00	OUTRAS TRANSF. DIRETAS-PRINCIPAL					
109	PNAP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.05.9.1.00	OUTRAS TRANSF. DIRETAS-PRINCIPAL					
110	PBRALF-BRASIL ALFABETIZADO	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	(3.000,00)
1.7.1.8.05.9.1.00	OUTRAS TRANSF. DIRETAS-PRINCIPAL					
116	BRASIL CARINHOSO	9.540,00	9.540,00	0,00	0,00	(9.540,00)
1.7.1.8.05.9.1.00	OUTRAS TRANSF. DIRETAS-PRINCIPAL					
919	PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	87.974,84	87.974,84
1.7.1.8.06.0.0.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇ	73.058,16	73.058,16	6.231,23	74.984,82	1.926,66
1.7.1.8.06.1.0.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇ	73.058,16	73.058,16	6.231,23	74.984,82	1.926,66
1.7.1.8.06.1.1.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇ	73.058,16	73.058,16	6.231,23	74.984,82	1.926,66
1.7.1.8.06.1.1.00	TRANSF.FINANC.ICMS-DESON. LC 87/96					
000	ORDINARIOS	73.058,16	73.058,16	6.231,23	74.984,82	1.926,66
1.7.1.8.10.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SU	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	(95.000,00)
1.7.1.8.10.1.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	(95.000,00)
1.7.1.8.10.1.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	(95.000,00)
1.7.1.8.10.1.1.02	RENDIMENTO DEPÓSITO BANCÁRIO - MAC	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	(95.000,00)
055	CONVÊNIOS	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	(95.000,00)
1.7.1.8.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	101.170,00	101.170,00	0,00	0,00	(101.170,00)
1.7.1.8.99.1.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	101.170,00	101.170,00	0,00	0,00	(101.170,00)
1.7.1.8.99.1.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - PRINCIPAL	101.170,00	101.170,00	0,00	0,00	(101.170,00)
000	ORDINARIOS	101.170,00	101.170,00	0,00	0,00	(101.170,00)
1.7.2.0.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FED	25.754.606,12	25.754.606,12	3.224.126,59	29.092.849,98	3.338.243,86
1.7.2.8.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICAS DE	25.754.606,12	25.754.606,12	3.224.126,59	29.092.849,98	3.338.243,86
1.7.2.8.01.0.0.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	23.916.004,36	23.916.004,36	3.033.460,57	27.496.967,01	3.580.962,65
1.7.2.8.01.1.0.00	COTA-PARTE DO ICMS	21.871.402,08	21.871.402,08	2.936.045,89	25.310.032,32	3.438.630,24
1.7.2.8.01.1.1.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	21.871.402,08	21.871.402,08	2.936.045,89	25.310.032,32	3.438.630,24
1.7.2.8.01.1.1.00	COTA-PARTE DO ICMS					
000	ORDINARIOS	21.871.402,08	21.871.402,08	2.936.045,89	25.310.032,32	3.438.630,24
1.7.2.8.01.2.0.00	COTA-PARTE DO IPVA	1.461.072,50	1.461.072,50	28.797,55	1.480.086,33	19.013,83
1.7.2.8.01.2.1.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	1.461.072,50	1.461.072,50	28.797,55	1.480.086,33	19.013,83
1.7.2.8.01.2.1.00	COTA-PARTE DO IPVA					
000	ORDINARIOS	1.461.072,50	1.461.072,50	28.797,55	1.480.086,33	19.013,83
1.7.2.8.01.3.0.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	572.400,00	572.400,00	68.617,13	651.778,93	79.378,93
1.7.2.8.01.3.1.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	572.400,00	572.400,00	68.617,13	651.778,93	79.378,93
1.7.2.8.01.3.1.00	COTA-PARTE DO IPI					
000	ORDINARIOS	572.400,00	572.400,00	68.617,13	651.778,93	79.378,93
1.7.2.8.01.4.0.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO	11.129,78	11.129,78	0,00	55.069,43	43.939,65
1.7.2.8.01.4.1.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO	11.129,78	11.129,78	0,00	55.069,43	43.939,65

SIAP - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

C.M.C.M

Pág.: 57

Rubrica: *Tela 4/4*

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU

CONTABILIDADE 2018

BALANCETE DA RECEITA SIMPLIFICADO - 01.12.2018 à 31.12.2018

CONTA(TIPO\FONTE)	DESCRIÇÃO	ORÇADO INICIAL (a)	ORÇADO ATUALIZADO (b)	REALIZADO NO PERÍODO (c)	REALIZADO ATÉ O PERÍODO (d)	DIFERENÇA (d - a)
1.7.2.8.01.4.1.00	COTA-PARTE CONTR.INTERV.DOMI.-ECON.-CIDE	11.129,78	11.129,78	0,00	55.069,43	43.939,65
001	CIDE	1.265.230,03	1.265.230,03	190.666,02	1.595.882,97	330.652,94
1.7.2.8.02.0.0.00	TRANSFERÊNCIA DA COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO F	1.265.230,03	1.265.230,03	190.666,02	1.595.882,97	330.652,94
1.7.2.8.02.3.0.00	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIR	1.265.230,03	1.265.230,03	190.666,02	1.595.882,97	330.652,94
1.7.2.8.02.3.1.00	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIR	1.265.230,03	1.265.230,03	190.666,02	1.595.882,97	330.652,94
004	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIR	1.265.230,03	1.265.230,03	190.666,02	1.595.882,97	330.652,94
1.7.2.8.03.0.0.00	ROYALTIES 5% - LEI 7990/89	134.500,00	134.500,00	0,00	0,00	(134.500,00)
1.7.2.8.03.1.0.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PRO	134.500,00	134.500,00	0,00	0,00	(134.500,00)
1.7.2.8.03.1.1.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.03.1.1.00	ORDINÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
416	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.03.1.1.02	PSB - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
051	RENDIMENTO DEPÓSITO BANCÁRIO - MAC	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	(55.000,00)
050	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	(55.000,00)
1.7.2.8.03.1.1.03	COMPENSAÇÃO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	(60.000,00)
050	ATENÇÃO BÁSICA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	(60.000,00)
1.7.2.8.03.1.1.04	PROGRAMA APOIO HOSPITAIS DO INTERIOR - PAHI	19.500,00	19.500,00	0,00	0,00	(19.500,00)
060	PAHI	19.500,00	19.500,00	0,00	0,00	(19.500,00)
1.7.2.8.10.0.0.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO	205.000,00	205.000,00	0,00	0,00	(205.000,00)
1.7.2.8.10.9.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	205.000,00	205.000,00	0,00	0,00	(205.000,00)
1.7.2.8.10.9.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	205.000,00	205.000,00	0,00	0,00	(205.000,00)
1.7.2.8.10.9.1.02	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS PSB/SEASDH FEAS	149.000,00	149.000,00	0,00	0,00	(149.000,00)
424	PSB - FEAS	149.000,00	149.000,00	0,00	0,00	(149.000,00)
1.7.2.8.10.9.1.03	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS PSE/SEASDH FEAS	56.000,00	56.000,00	0,00	0,00	(56.000,00)
426	PSE - FEAS	56.000,00	56.000,00	0,00	0,00	(56.000,00)
1.7.2.8.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	233.871,73	233.871,73	0,00	0,00	(233.871,73)
1.7.2.8.99.1.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	233.871,73	233.871,73	0,00	0,00	(233.871,73)
1.7.2.8.99.1.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPA	233.871,73	233.871,73	0,00	0,00	(233.871,73)
1.7.2.8.99.1.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPA	233.871,73	233.871,73	0,00	0,00	(233.871,73)
000	ORDINÁRIOS	233.871,73	233.871,73	0,00	0,00	(233.871,73)
1.7.5.0.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLIC	9.698.953,75	10.278.162,84	1.173.003,05	10.596.466,48	897.512,73
1.7.5.8.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLIC	9.698.953,75	10.278.162,84	1.173.003,05	10.596.466,48	897.512,73
1.7.5.8.01.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUT	9.698.953,75	10.278.162,84	1.173.003,05	10.596.466,48	897.512,73
1.7.5.8.01.1.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUT	9.698.953,75	10.278.162,84	1.173.003,05	10.596.466,48	897.512,73
1.7.5.8.01.1.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUT	9.698.953,75	10.278.162,84	1.173.003,05	10.596.466,48	897.512,73
1.7.5.8.01.1.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FUNDEB	3.879.581,50	3.879.581,50	469.201,22	4.238.586,55	359.005,05
102	FEB40 - FUNDEB 40%	3.879.581,50	3.879.581,50	469.201,22	4.238.586,55	359.005,05
1.7.5.8.01.1.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FUNDEB	3.879.581,50	3.879.581,50	469.201,22	4.238.586,55	359.005,05
103	FEB60 - FUNDEB 60%	5.819.372,25	6.398.581,34	703.801,83	6.357.879,93	538.507,68
1.9.0.0.00.0.0.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	326.277,77	326.277,77	118.300,64	870.254,36	543.976,59
1.9.1.0.00.0.0.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATAIS E JUDICI	0,00	0,00	4.903,96	76.179,86	76.179,86
1.9.1.0.01.0.0.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATAIS E JUDICI	0,00	0,00	4.903,96	76.179,86	76.179,86
1.9.1.0.01.0.0.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	0,00	0,00	4.903,96	76.179,86	76.179,86
1.9.1.0.01.1.0.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	0,00	0,00	4.903,96	76.179,86	76.179,86
1.9.1.0.01.1.1.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA -	0,00	0,00	4.903,96	76.030,70	76.030,70
1.9.1.0.01.1.1.01	OUTROS	0,00	0,00	4.903,96	10.862,70	10.862,70
000	ORDINÁRIOS	0,00	0,00	4.903,96	10.862,70	10.862,70
1.9.1.0.01.1.1.02	MULTAS DE TRÂNSITO	0,00	0,00	0,00	10.862,70	10.862,70
000	ORDINÁRIOS	0,00	0,00	0,00	65.168,00	65.168,00
000	ORDINÁRIOS	0,00	0,00	0,00	65.168,00	65.168,00

SIAP - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

C.M.C.M

Pág: 58

Rubrica: Taty Kelly

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU
CONTABILIDADE 2018

BALANCETE DA RECEITA SIMPLIFICADO - 01.12.2018 à 31.12.2018

CONTA\TIPO\FONTE	DESCRIÇÃO	ORÇADO INICIAL (a)	ORÇADO ATUALIZADO (b)	REALIZADO NO PERÍODO (c)	REALIZADO ATÉ O PERÍODO (d)	DIFERENÇA (d - a)
1.9.1.0.01.1.2.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - ORDINÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.0.01.1.2.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - ORDINÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.0.01.1.3.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - ORDINÁRIOS	0,00	0,00	0,00	84,90	84,90
1.9.1.0.01.1.3.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - ORDINÁRIOS	0,00	0,00	0,00	84,90	84,90
1.9.1.0.01.1.4.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - ORDINÁRIOS	0,00	0,00	0,00	64,26	64,26
1.9.1.0.01.1.4.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - ORDINÁRIOS	0,00	0,00	0,00	64,26	64,26
1.9.2.0.00.0.0.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	112.700,00	112.700,00	50.295,14	229.569,32	116.869,32
1.9.2.1.00.0.0.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	(53.000,00)
1.9.2.1.99.0.0.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	(53.000,00)
1.9.2.1.99.1.0.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	(53.000,00)
1.9.2.1.99.1.1.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	(53.000,00)
1.9.2.1.99.1.1.00	ORDINÁRIOS	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	(53.000,00)
1.9.2.1.99.1.1.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.00.0.0.00	RESTITUIÇÕES	59.700,00	59.700,00	50.295,14	229.569,32	169.869,32
1.9.2.2.99.0.0.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	59.700,00	59.700,00	50.295,14	229.569,32	169.869,32
1.9.2.2.99.1.0.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	59.700,00	59.700,00	50.295,14	229.569,32	169.869,32
1.9.2.2.99.1.1.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	59.700,00	59.700,00	50.295,14	199.422,18	139.722,18
1.9.2.2.99.1.1.00	ORDINÁRIOS	47.700,00	47.700,00	16.158,67	65.178,81	17.478,81
1.9.2.2.99.1.1.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	12.000,00	12.000,00	34.136,47	134.243,37	122.243,37
1.9.2.2.99.1.1.01	OUTROS	0,00	0,00	0,00	29.265,43	29.265,43
1.9.2.2.99.1.1.02	RESTITUIÇÕES - MAC	0,00	0,00	0,00	211,00	211,00
1.9.2.2.99.1.1.03	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	0,00	0,00	211,00	211,00
1.9.2.2.99.1.1.03	ORDINÁRIOS	0,00	0,00	0,00	670,71	670,71
1.9.2.2.99.1.2.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00	670,71	670,71
1.9.2.2.99.1.2.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.00.0.0.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	213.577,77	213.577,77	63.101,54	564.505,18	350.927,41
1.9.9.0.03.0.0.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERA	20.000,00	20.000,00	45.067,14	286.741,17	266.741,17
1.9.9.0.03.1.0.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERA	20.000,00	20.000,00	45.067,14	286.741,17	266.741,17
1.9.9.0.03.1.1.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERA	20.000,00	20.000,00	45.067,14	286.741,17	266.741,17
1.9.9.0.99.0.0.00	OUTRAS RECEITAS	193.577,77	193.577,77	18.034,40	277.764,01	84.186,24
1.9.9.0.99.1.0.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS	193.577,77	193.577,77	18.034,40	277.764,01	84.186,24
1.9.9.0.99.1.1.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	136.336,77	136.336,77	18.034,40	277.764,01	141.427,24
1.9.9.0.99.1.1.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	83.336,77	83.336,77	18.034,40	128.698,96	45.362,19
1.9.9.0.99.1.1.00	ORDINÁRIOS	53.000,00	53.000,00	0,00	25,05	(52.974,95)
1.9.9.0.99.1.1.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	149.040,00	149.040,00
1.9.9.0.99.1.1.00	PSB - FNAS	0,00	0,00	0,00	149.040,00	149.040,00

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU

CONTABILIDADE 2018

BALANCE DA RECEITA SIMPLIFICADO - 01.12.2018 à 31.12.2018

CONTA\TIPO\FONTE	DESCRIÇÃO	ORÇADO INICIAL (a)	ORÇADO ATUALIZADO (b)	REALIZADO NO PERÍODO (c)	REALIZADO ATÉ O PERÍODO (d)	DIFERENÇA (d - a)
1.9.9.0.99.1.2.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.99.1.2.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000	ORDINÁRIOS	57.241,00	57.241,00	0,00	0,00	(57.241,00)
1.9.9.0.99.1.3.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA	57.241,00	57.241,00	0,00	0,00	(57.241,00)
1.9.9.0.99.1.3.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA	57.241,00	57.241,00	0,00	0,00	(57.241,00)
000	ORDINÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.99.1.4.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.99.1.4.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000	ORDINÁRIOS	40.200,00	1.540.200,00	0,00	881.000,00	840.800,00
2.0.0.0.00.0.0.00	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.0.0.00.0.0.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.0.0.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.2.00.0.0.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.2.00.1.0.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.2.00.1.1.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.2.00.1.1.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
031	OPERAÇÕES DE CRÉDITO BB	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.0.0.00	ALIEAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	(10.000,00)
2.2.1.0.00.0.0.00	ALIEAÇÃO DE BENS MÓVEIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	(10.000,00)
2.2.1.3.00.0.0.00	ALIEAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	(10.000,00)
2.2.1.3.00.1.0.00	ALIEAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	(10.000,00)
2.2.1.3.00.1.1.00	ALIEAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRIN	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	(10.000,00)
2.2.1.3.00.1.1.00	ALIEAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRIN	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	(10.000,00)
030	ALIEAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	(10.000,00)
2.4.0.0.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	30.200,00	30.200,00	0,00	881.000,00	850.800,00
2.4.1.0.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE EST	30.200,00	30.200,00	0,00	881.000,00	850.800,00
2.4.1.8.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVENIOS DA UNIÃO E DE SUA	30.200,00	30.200,00	0,00	881.000,00	850.800,00
2.4.1.8.10.9.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS DA UNIÃO	30.200,00	30.200,00	0,00	881.000,00	850.800,00
2.4.1.8.10.9.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS DA UNIÃO	30.200,00	30.200,00	0,00	881.000,00	850.800,00
2.4.1.8.10.9.1.01	OUTROS	30.200,00	30.200,00	0,00	881.000,00	(30.200,00)
000	ORDINÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	PNAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
411	PAC II - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO A CRIANÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
907	PAC II - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENT	100,00	100,00	0,00	0,00	(100,00)
909	CONVÊNIO - CRAS	100,00	100,00	0,00	0,00	(100,00)
910	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
912	PLANEJAMENTO URBANO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	(10.000,00)
913	PROGRAMA ESPORTE	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	(20.000,00)
914	CONVÊNIO PAVIMENTAÇÃO GAIVOTA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.9.1.02	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA ESPORTE	0,00	0,00	0,00	312.000,00	312.000,00
917	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA ESPORTE	0,00	0,00	0,00	312.000,00	312.000,00
2.4.1.8.10.9.1.03	MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA ESPORTE	0,00	0,00	0,00	273.000,00	273.000,00
918	MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA ESPORTE	0,00	0,00	0,00	273.000,00	273.000,00
2.4.1.8.10.9.1.04	AÇÕES INFRAESTRUTURA URBANA	0,00	0,00	0,00	296.000,00	296.000,00
914	CONVÊNIO PAVIMENTAÇÃO GAIVOTA	0,00	0,00	0,00	296.000,00	296.000,00
7.0.0.0.00.0.0.00	RECEITAS CORRENTES	4.501.444,48	4.501.444,48	689.718,41	3.820.600,45	(80.844,03)
7.2.0.0.00.0.0.00	CONTRIBUIÇÕES	3.471.444,48	3.471.444,48	523.558,19	2.821.800,94	(649.643,54)
7.2.1.0.00.0.0.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	3.471.444,48	3.471.444,48	523.558,19	2.821.800,94	(649.643,54)
7.2.1.0.04.0.0.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVID	3.471.444,48	3.471.444,48	523.558,19	2.821.800,94	(649.643,54)

SIAP - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

C.M.C.M

Pág.: 60

Rubrica: 

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU

CONTABILIDADE 2018

BALANCETE DA RECEITA SIMPLIFICADO - 01.12.2018 à 31.12.2018

CONTATO/PO/FONTE	DESCRIÇÃO	ORÇADO INICIAL (a)	ORÇADO ATUALIZADO (b)	REALIZADO NO PERÍODO (c)	REALIZADO ATÉ O PERÍODO (d)	DIFERENÇA (d - a)
7.2.1.0.04.1.0.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVI	3.471.444,48	3.471.444,48	523.558,19	2.821.800,94	(649.643,54)
7.2.1.0.04.1.1.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVI	3.451.444,48	3.451.444,48	513.482,33	2.742.988,85	(708.455,63)
7.2.1.0.04.1.1.01	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL RPPS	2.766.444,48	2.766.444,48	444.065,95	1.909.992,29	(856.452,19)
000	ORDINÁRIOS	2.766.444,48	2.766.444,48	444.065,95	1.909.992,29	(856.452,19)
7.2.1.0.04.1.1.02	PARCELAMENTO DE DEBITOS PATRONAL	685.000,00	685.000,00	69.416,38	832.996,56	147.996,56
000	ORDINÁRIOS	685.000,00	685.000,00	69.416,38	832.996,56	147.996,56
7.2.1.0.04.1.2.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVI	20.000,00	20.000,00	10.075,86	78.812,09	58.812,09
7.2.1.0.04.1.2.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR AT	20.000,00	20.000,00	10.075,86	78.812,09	58.812,09
000	ORDINÁRIOS	20.000,00	20.000,00	10.075,86	78.812,09	58.812,09
7.9.0.0.00.0.0.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.030.000,00	1.030.000,00	166.160,22	998.799,51	(31.200,49)
7.9.0.0.00.0.0.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	1.030.000,00	1.030.000,00	166.160,22	998.799,51	(31.200,49)
7.9.0.0.01.0.0.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFIC	780.000,00	780.000,00	166.160,22	998.799,51	218.799,51
7.9.0.0.01.1.0.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFIC	780.000,00	780.000,00	166.160,22	998.799,51	218.799,51
7.9.0.0.01.1.1.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO	780.000,00	780.000,00	166.160,22	998.799,51	218.799,51
000	ORDINÁRIOS	780.000,00	780.000,00	166.160,22	998.799,51	218.799,51
7.9.0.0.99.0.0.00	OUTRAS RECEITAS	780.000,00	780.000,00	166.160,22	998.799,51	218.799,51
7.9.0.0.99.1.0.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	(250.000,00)
7.9.0.0.99.1.1.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	(250.000,00)
7.9.0.0.99.1.1.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCI	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	(250.000,00)
000	ORDINÁRIOS	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	(250.000,00)
9.5.0.0.0.0.0.0.00	FUNDEB	(7.534.951,97)	(7.534.951,97)	(888.486,92)	(8.219.542,95)	(684.590,98)
9.5.1.7.1.8.01.2.1.00	DEDUÇÃO RECEITA - FPM	(2.731.733,42)	(2.731.733,42)	(283.774,22)	(2.742.087,39)	(10.353,97)
000	ORDINÁRIOS	(7.632,00)	(7.632,00)	(560,45)	(7.341,36)	290,64
9.5.1.7.1.8.01.5.1.00	DEDUÇÃO RECEITA - ICMS LC 87/96	(14.611,63)	(14.611,63)	(1.246,24)	(14.996,91)	(385,28)
000	ORDINÁRIOS	(4.374.280,42)	(4.374.280,42)	(583.423,10)	(5.029.367,38)	(655.086,96)
9.5.1.7.2.8.01.1.1.00	DEDUÇÃO RECEITA - ICMS ESTADUAL	(292.214,50)	(292.214,50)	(5.759,50)	(295.394,26)	(3.179,76)
000	ORDINÁRIOS	(114.480,00)	(114.480,00)	(13.723,41)	(130.355,65)	(15.875,65)
9.5.1.7.2.8.01.2.1.00	DEDUÇÃO RECEITA - IPVA					
000	ORDINÁRIOS					
9.5.1.7.2.8.01.3.1.00	DEDUÇÃO RECEITA - IPI EXPORTAÇÃO					
000	ORDINÁRIOS					

C.P.F. ...-

C.P.F. ...-

C.P.F. ...-

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU
CONTABILIDADE 2018
DEMONSTRATIVO DE DESPESA - 12/2018 a 12/2018

C.M.C.M

Pág.: 62

Rubrica:

		***** ORÇADO *****		***** EMPENHADO *****		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	INICIAL	ATUALIZADO	NO MES	ATE O MES	DIFERENÇA

01 - CAMARA MUNICIPAL						
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.792.000,00	2.783.393,97	158.928,56	2.783.393,97	0,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.025.000,00	2.061.836,46	155.806,67	2.061.836,46	0,00
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.960.000,00	2.029.092,70	153.488,46	2.029.092,70	0,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.09.00	SALÁRIO-FAMÍLIA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1.688.000,00	1.782.962,39	133.379,90	1.782.962,39	0,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	260.000,00	246.130,31	20.108,56	246.130,31	0,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.00.00	DESPESA COM PESSOAL	65.000,00	32.743,76	2.318,21	32.743,76	0,00
3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS - IPASCON	65.000,00	32.743,76	2.318,21	32.743,76	0,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	767.000,00	721.557,51	3.121,89	721.557,51	0,00
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	767.000,00	721.557,51	3.121,89	721.557,51	0,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	175.000,00	121.052,06	-1.085,34	121.052,06	0,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.35.00	SERVIÇOS CONSULTORIA	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P F	3.000,00	2.880,00	0,00	2.880,00	0,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P J	444.360,00	422.420,45	-20.442,77	422.420,45	0,00
3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	116.640,00	175.205,00	24.650,00	175.205,00	0,00
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIOR	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	48.000,00	3.447,00	0,00	3.447,00	0,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	48.000,00	3.447,00	0,00	3.447,00	0,00
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	48.000,00	3.447,00	0,00	3.447,00	0,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00	3.447,00	0,00	3.447,00	0,00

TOTAL DO ÓRGAO 01 - CAMARA MUNICIPAL		2.840.000,00	2.786.840,97	158.928,56	2.786.840,97	0,00

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	41.387.456,26	43.644.518,89	4.253.745,82	38.434.713,76	5.209.805,13
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.899.458,60	20.165.816,98	3.561.505,46	19.557.398,41	608.418,57
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	17.957.764,12	18.691.167,57	3.349.428,46	18.304.963,23	386.204,34
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	87.000,00	143.448,00	954,00	119.386,95	24.061,05
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	17.060.402,52	17.529.409,58	3.251.087,39	17.266.185,76	263.223,82
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	612.521,60	537.793,93	71.296,03	494.667,32	43.126,61
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS - VARIÁVEIS - PESSOAL	117.840,00	279.416,06	373,45	245.672,45	33.743,61
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	80.000,00	201.100,00	25.717,59	179.050,75	22.049,25
3.1.91.00.00	DESPESA COM PESSOAL	1.941.694,48	1.474.649,41	212.077,00	1.252.435,18	222.214,23
3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS - IPASCON	1.941.694,48	1.474.649,41	212.077,00	1.252.435,18	222.214,23
3.2.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	275.000,00	200.000,00	19.930,26	188.268,12	11.731,88
3.2.90.00.00	JUROS DA DIVIDA CONTRATADA	255.000,00	120.000,00	9.854,40	114.357,80	5.642,20
3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DIVIDA	255.000,00	120.000,00	9.854,40	114.357,80	5.642,20
3.2.91.00.00	JUROS DA DIVIDA CONTRATADA	20.000,00	80.000,00	10.075,86	73.910,32	6.089,68
3.2.91.21.00	JUROS SOBRE A DIVIDA IPASCON	20.000,00	80.000,00	10.075,86	73.910,32	6.089,68

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU
CONTABILIDADE 2018
DEMONSTRATIVO DE DESPESA - 12/2018 a 12/2018

Pág.: 63

C.M.C.M

Rubrica:

fota mh

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	***** ORÇADO *****		***** EMPENHADO *****		DIFERENÇA
		INICIAL	ATUALIZADO	NO MES	ATE O MES	
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.212.997,66	23.278.701,91	672.310,10	18.689.047,23	4.589.654,68
3.3.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES	301.160,00	12.086,50	0,00	0,00	12.086,50
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	301.160,00	12.086,50	0,00	0,00	12.086,50
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	19.881.837,66	21.859.113,30	447.642,34	17.284.745,61	4.574.367,69
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	222.780,00	280.126,13	0,00	205.080,00	75.046,13
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.286.841,86	6.697.669,86	56.137,04	4.468.264,88	2.229.404,98
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUI	355.100,00	233.264,00	9.954,00	14.644,00	218.620,00
3.3.90.35.00	SERVIÇOS CONSULTORIA	120.000,00	95.000,00	0,00	94.800,00	200,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P F	80.510,00	71.940,00	0,00	2.850,00	69.090,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P J	11.995.605,80	11.857.337,15	222.264,61	10.038.033,61	1.819.303,54
3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.800.000,00	1.167.588,14	104.527,60	1.156.240,60	11.347,54
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRI	487.000,00	382.920,15	37.125,37	373.193,52	9.726,63
3.3.90.49.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	354.000,00	347.529,64	14.565,60	235.684,25	111.845,39
3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	150.000,00	50.000,00	0,00	39.686,56	10.313,44
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIOR	5.000,00	168.002,40	0,00	165.257,90	2.744,50
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	25.000,00	507.735,83	3.068,12	491.010,29	16.725,54
3.3.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE	1.030.000,00	1.407.502,11	224.667,76	1.404.301,62	3.200,49
3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-TX ADMINISTRAÇÃO	250.000,00	405.502,11	58.507,54	405.502,11	0,00
3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO	780.000,00	1.002.000,00	166.160,22	998.799,51	3.200,49
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	3.761.399,93	7.360.123,36	846.970,12	3.928.173,14	3.431.950,22
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.780.399,93	6.430.791,39	769.934,27	2.998.841,17	3.431.950,22
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.780.399,93	6.430.791,39	769.934,27	2.998.841,17	3.431.950,22
4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	111.930,03	63.441,21	2.304,60	34.944,60	28.496,61
4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.035.909,90	3.322.121,14	630.317,67	2.189.447,26	1.132.673,88
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.630.560,00	2.455.260,00	137.312,00	774.449,31	1.680.810,69
4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.000,00	588.969,04	0,00	0,00	588.969,04
4.6.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	981.000,00	929.331,97	77.035,85	929.331,97	0,00
4.6.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	296.000,00	91.433,64	7.619,47	91.433,64	0,00
4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA	296.000,00	91.433,64	7.619,47	91.433,64	0,00
4.6.91.00.00	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS	685.000,00	837.898,33	69.416,38	837.898,33	0,00
4.6.91.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA IPASCON	685.000,00	837.898,33	69.416,38	837.898,33	0,00
9.0.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.0.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.9.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.9.99.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU		45.368.856,19	51.004.642,25	5.100.715,94	42.362.886,90	8.641.755,35

03 - IPASCON

3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	6.445.000,00	7.135.000,00	989.348,31	6.689.589,91	445.410,09
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	335.000,00	375.000,00	45.323,19	346.447,27	28.552,73
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	320.000,00	350.000,00	42.921,01	329.891,04	20.108,96
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
3.1.90.09.00	SALÁRIO-FAMÍLIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	300.000,00	330.000,00	41.522,41	319.401,54	10.598,46

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU
CONTABILIDADE 2018
DEMONSTRATIVO DE DESPESA - 12/2018 a 12/2018

C.M.C.M

Pág.: 64

Rubrica: F. de A. Silva

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	***** ORÇADO *****		***** EMPENHADO *****		DIFERENÇA
		INICIAL	ATUALIZADO	NO MES	ATE O MES	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	15.000,00	15.000,00	1.398,60	10.489,50	4.510,50
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS - VARIÁVEIS - PESSOAL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
3.1.91.00.00	DESPESA COM PESSOAL	15.000,00	25.000,00	2.402,18	16.556,23	8.443,77
3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS - IPASCON	15.000,00	25.000,00	2.402,18	16.556,23	8.443,77
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.110.000,00	6.760.000,00	944.025,12	6.343.142,64	416.857,36
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.110.000,00	6.760.000,00	944.025,12	6.343.142,64	416.857,36
3.3.90.01.00	APOSENTADORIAS E REFORMAS	4.120.000,00	4.920.000,00	741.817,53	4.776.061,19	143.938,81
3.3.90.03.00	PENSÕES	880.000,00	865.000,00	123.474,44	815.190,87	49.809,13
3.3.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	500.000,00	500.000,00	70.630,75	449.887,26	50.112,74
3.3.90.09.00	SALÁRIO-FAMÍLIA	180.000,00	195.000,00	10.219,08	165.642,20	29.357,80
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	20.000,00	1.865,70	3.238,40	16.761,60
3.3.90.35.00	SERVIÇOS CONSULTORIA	50.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P F	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P J	120.000,00	150.000,00	-3.982,38	133.122,72	16.877,28
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRI	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	210.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIOR	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	60.000,00	20.000,00	0,00	2.968,50	17.031,50
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	60.000,00	20.000,00	0,00	2.968,50	17.031,50
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	60.000,00	20.000,00	0,00	2.968,50	17.031,50
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	20.000,00	0,00	2.968,50	17.031,50
7.0.00.00.00	RESERVAS	4.553.930,85	3.903.930,85	0,00	0,00	3.903.930,85
7.7.00.00.00	RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA	4.553.930,85	3.903.930,85	0,00	0,00	3.903.930,85
7.7.99.00.00	RESERVA RPPS	4.553.930,85	3.903.930,85	0,00	0,00	3.903.930,85
7.7.99.99.00	RESERVA DO RPPS	4.553.930,85	3.903.930,85	0,00	0,00	3.903.930,85
7.7.99.99.99	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	4.553.930,85	3.903.930,85	0,00	0,00	3.903.930,85
TOTAL DO ÓRGÃO 03 - IPASCON		11.058.930,85	11.058.930,85	989.348,31	6.692.558,41	4.366.372,44

04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	13.398.054,69	16.993.905,69	1.714.486,74	16.388.278,62	605.627,07
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.040.604,00	11.076.954,00	1.291.066,95	10.787.811,48	289.142,52
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	8.368.104,00	10.453.004,00	1.201.522,99	10.204.889,56	248.114,44
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.955.593,50	2.968.593,50	240.699,37	2.930.919,99	37.673,51
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	5.918.244,00	6.498.944,00	874.804,83	6.363.980,56	134.963,44
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	464.266,50	696.866,50	56.932,78	621.483,43	75.383,07
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS - VARIÁVEIS - PESSOAL	5.000,00	152.600,00	0,00	152.573,35	26,65
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00	136.000,00	29.086,01	135.932,23	67,77
3.1.91.00.00	DESPESA COM PESSOAL	672.500,00	623.950,00	89.543,96	582.921,92	41.028,08
3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS - IPASCON	672.500,00	623.950,00	89.543,96	582.921,92	41.028,08
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.357.450,69	5.916.951,69	423.419,79	5.600.467,14	316.484,55
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.357.450,69	5.916.951,69	423.419,79	5.600.467,14	316.484,55
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	157.000,00	116.900,00	815,00	116.215,00	685,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.385.280,00	2.593.931,00	266.178,96	2.347.181,07	246.749,93

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU
CONTABILIDADE 2018
DEMONSTRATIVO DE DESPESA - 12/2018 a 12/2018

C.M.C.M

Pág.: 65

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	***** ORÇADO *****		***** EMPENHADO *****		DIFERENÇA
		INICIAL	ATUALIZADO	NO MES	ATE O MES	
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUI	235.575,29	233.275,29	-3.100,20	229.655,25	3.620,04
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMO	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P F	11.000,00	2.000,00	0,00	1.694,34	305,66
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P J	820.595,40	989.345,40	46.657,43	964.738,90	24.606,50
3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	800.000,00	606.400,00	-50.941,80	597.413,00	8.987,00
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A P	100.000,00	104.000,00	2.300,00	96.800,00	7.200,00
3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	810.000,00	1.255.500,00	161.434,80	1.231.224,47	24.275,53
3.3.90.91.99	DIVERSAS SENTENÇAS JUDICIAIS	810.000,00	1.255.500,00	161.434,80	1.231.224,47	24.275,53
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIOR	10.000,00	13.600,00	0,00	13.564,18	35,82
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	2.000,00	75,60	1.980,93	19,07
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.660.113,96	241.533,96	3.970,00	99.352,36	142.181,60
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.660.113,96	241.533,96	3.970,00	99.352,36	142.181,60
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.660.113,96	241.533,96	3.970,00	99.352,36	142.181,60
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.404.950,00	14.750,00	0,00	14.730,00	20,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	255.163,96	226.783,96	3.970,00	84.622,36	142.161,60
TOTAL DO ÓRGÃO 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		15.058.168,65	17.235.439,65	1.718.456,74	16.487.630,98	747.808,67

05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.797.615,60	3.560.729,36	233.084,37	3.184.113,02	376.616,34
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.523.640,00	1.827.794,30	220.337,77	1.715.806,89	111.987,41
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.453.040,00	1.737.594,30	205.932,52	1.630.232,97	107.361,33
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	73.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1.285.000,00	1.592.430,80	191.575,24	1.485.771,65	106.659,15
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	83.040,00	94.063,50	14.456,74	93.993,56	69,94
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS - VARIÁVEIS - PESSOAL	10.000,00	19.900,00	0,00	19.721,64	178,36
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00	31.200,00	-99,46	30.746,12	453,88
3.1.91.00.00	DESPESA COM PESSOAL	70.600,00	90.200,00	14.405,25	85.573,92	4.626,08
3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS - IPASCON	70.600,00	90.200,00	14.405,25	85.573,92	4.626,08
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.273.975,60	1.732.935,06	12.746,60	1.468.306,13	264.628,93
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.273.975,60	1.732.935,06	12.746,60	1.468.306,13	264.628,93
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	70.000,00	66.120,20	-2.450,00	48.170,00	17.950,20
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	724.539,60	829.988,83	26.505,30	698.472,46	131.516,37
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUI	130.000,00	264.082,50	-27.240,00	225.454,20	38.628,30
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P F	78.500,00	86.150,00	4.600,00	85.050,00	1.100,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P J	190.936,00	329.139,01	1.476,50	258.937,52	70.201,49
3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	72.000,00	95.849,50	9.354,80	95.705,40	144,10
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A P	5.000,00	12.500,00	500,00	9.300,00	3.200,00
3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.91.99	DIVERSAS SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIOR	1.000,00	8.900,00	0,00	7.916,42	983,58
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	40.205,02	0,00	39.300,13	904,89
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	123.000,00	585.003,05	131.937,86	560.920,72	24.082,33
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	123.000,00	585.003,05	131.937,86	560.920,72	24.082,33
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	123.000,00	585.003,05	131.937,86	560.920,72	24.082,33

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU
CONTABILIDADE 2018
DEMONSTRATIVO DE DESPESA - 12/2018 a 12/2018

Pág.: 66
Rubrica: 

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	***** ORÇADO *****		***** EMPENHADO *****		DIFERENÇA
		INICIAL	ATUALIZADO	NO MES	ATE O MES	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	442.475,88	34.905,06	440.515,24	1.960,6
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	123.000,00	142.527,17	97.032,80	120.405,48	22.121,6
TOTAL DO ÓRGÃO 05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		2.920.615,60	4.145.732,41	365.022,23	3.745.033,74	400.698,6
06 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	36.650,00	36.650,00	0,00	0,00	36.650,0
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.650,00	16.650,00	0,00	0,00	16.650,0
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,0
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,0
3.1.91.00.00	DESPESA COM PESSOAL	1.650,00	1.650,00	0,00	0,00	1.650,0
3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS - IPASCON	1.650,00	1.650,00	0,00	0,00	1.650,0
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,0
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,0
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,0
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P J	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,0
TOTAL DO ÓRGÃO 06 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		36.650,00	36.650,00	0,00	0,00	36.650,0
TOTAL GERAL		77.283.221,29	86.268.236,13	8.332.471,78	72.074.951,00	14.193.285,1

C.P.F.:

C.P.F.:

C.P.F.:

C.R.C.:

